



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 157

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1967

PARECER

N.º 25, de 1967 (C.N.)

Da Comissão Mista incumbida de examinar o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 1967, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira em tempo de paz.

Relator: Senador Ney Braga.

1. Para fixar o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, o Presidente da República encaminhou na forma do disposto no § 3º, do artigo 54, da Constituição — Projeto de Lei ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro da Aeronáutica, na qual está demonstrado que:

a) o reajustamento do efetivo do Corpo de Oficiais da Aeronáutica visa corrigir o desequilíbrio prejudicial existente e complementar as disposições da Lei nº 4.653, de 31 de maio de 1966;

b) há mais de dez anos, referido Corpo de Oficiais permanece inalterado quanto ao efetivo, mesmo com exigências de ordem técnica e estrutural impondo, sem alternativas, a criação de trinta e cinco novos órgãos;

c) diversos foram os aeroportos e aeródromos abertos ao tráfego aéreo, na última década, exigindo a criação ou a reorganização de novos núcleos de proteção ao voo;

d) no Quadro Complementar de Oficiais-Aviadores só há um Oficial; oportuna é a extinção de tal Quadro, assegurando-se ao remanescente a inclusão no Quadro de Oficiais Aviadores;

e) há necessidade, na Força Aérea Brasileira de efetivo de Oficiais superior ao proposto;

f) o reajustamento pretendido deverá ser alcançado em duas etapas; e g) no exercício financeiro vindouro, a despesa será realizada nos limites da dotação já existente.

2. Desde logo, é conveniente ressaltar que a iniciativa do Governo, objetivando adaptar o efetivo do Corpo de Oficiais da FAB às necessidades do momento, é de mais alta importância e de maior significação. Representa tomada de posição realmente benéfica para a Nação. Nos dias atuais não se compreende que a oficialidade da Aeronáutica brasileira permaneça, numericamente, a mesma de dez anos atrás. Tal situação parece ainda mais incompreensível quando se sabe que o Brasil detém, relativamente à aviação comercial, a segunda posição, depois dos Estados Unidos, no movimento doméstico no mundo, e o quinto, no que diz respeito aos voos nacionais e internacionais.

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 17 de novembro de 1967, às 10,00 horas

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1967, que dá nova redação aos artigos 100 e 101 da Constituição Federal (apresentatória dos funcionários públicos).

3. Embora reúna condições altamente favoráveis ao desenvolvimento da sua aviação tanto civil quanto militar, o Brasil dispõe de incipiente industrial de equipamento aeronáutica, e sua rede de infraestrutura e proteção ao voo (que deixa muito a desejar), só apresenta eficiência, graças ao entusiasmo existente na nossa Força Aérea. Veja-se, por exemplo: o País tem mais de 15 mil localidades, enquanto o número de aeroportos e campos de pouso não chega a três mil. Dêstes a maioria está em precárias condições técnicas e operativas. Sob a fiscalização permanente no DAC não se encontra uma centena. Evidentemente, mais dinâmica seria nossa Força Aérea, nos diversos setores de suas atividades, em tempo de paz, maior fora o efetivo do seu Corpo de Oficiais. A própria segurança nacional estaria melhor atendida.

4. O sistema de transporte de carga por aviões, reconhecidamente concentra sua eficiência operacional nas áreas do País em que os transportes de superfície são menos intensos ou inexistentes, como na Amazônia. As linhas que servem a essa região acusam sobrecarga principalmente nos dois últimos meses do ano, quando é mais intenso o escoamento dos produtos regionais. É de todos reconhecida a dificuldade com que se realiza o transporte aéreo na Amazônia, onde a FAB é chamada, constantemente, a prestar socorro. A proteção ao voo nessa região — que tem no transporte aéreo grande fator de intercâmbio social e comercial — é mantida graças à ação dos oficiais da FAB, porquanto a Amazônia não dispõe de perfeita infra-estrutura, que seria traduzida nos serviços de rádio-comunicações rádio-farol, meteorológicos, bons campos de pouso etc.

5. Ninguém desconhece o que a oficialidade da FAB, tão reduzida em número, há feito para manter a comunicação entre pontos do território nacional, que sem a sua atuação ficariam isolados. Onde são difíceis as comunicações normais, o Correio Aéreo Nacional preenche a lacuna; onde há necessidade de socorro urgente, a FAB comparece com o Serviço de Buscas e Salvamento ultrapassando empecilhos sem conta. Isso, na realidade,

exige do oficial da Força Aérea Brasileira, além de acentuada dose de patriotismo, a constante preocupação de ajudar o semelhante. Os que vivem isolados nas áreas de rarefação demográficas encontram nos serviços da nossa Aeronáutica a certeza de que o Poder Público não os abandonou.

6. As rápidas considerações feitas acima ressaltam a conveniência e a oportunidade da proposição em estudo, que prevê aumento razoável no efetivo de Oficiais Aviadores e no de Oficiais Especialistas. Referentemente a estes, a incidência do aumento é mais acentuada nos círculos de Capitães e Oficiais Subalternos, que representam o nível executivo. Os postos de Oficiais Superiores, nos Quadros de Especialistas, são poucos, mas podem atender aos encargos de planejamento e de direção que lhes são próprios.

7. Está prevista, no Projeto, para a etapa inicial, a fonte dos recursos necessários à cobertura financeira: em 1968, as despesas ficarão limitadas às disponibilidades das dotações orçamentárias. As despesas posteriores, entretanto, devem ser objeto de dispositivo, na lei, pois correrão à conta de dotações orçamentárias.

8. Convém esclarecer que, em virtude da deficiência numérica do efetivo da Oficialidade, já demonstrada vários Oficiais exercem, atualmente, função privativa do posto superior, e recebem a diferença entre o soldo do seu posto e o do que ocupam, em substituição. Daí resulta que referidos Oficiais, ao serem promovidos em decorrência do previsto no presente Projeto, não causarão aumento de despesa: já percebem, como substitutos, o correspondente às funções pertinentes ao estágio hierárquico objeto de promoção. Portanto, em 1968, será irrisória a majoração da despesa resultante do Projeto, despesa essa que não poderá ultrapassar o limite das disponibilidades existentes. (§ 1º, do art. 3º.)

9. O direito do militar à percepção da diferença de soldo acima referida, exige criteriosa distribuição de funções, atentando-se para o interesse militar. Assim, o Projeto deixa à competência do Poder Executivo, a

designação das funções o que, aliás, não representa inovação, pois o princípio é preconizado pelo art. 16, da Lei nº 2.999, de 11 de dezembro de 1956.

10. O Projeto é constitucional e jurídico, oportuno e conveniente, conforme ficou assinalado.

11. Há necessidade, porém de pequenas alterações no texto. Por exemplo: a redação do art. 2º não parece muito clara; o art. 3º, alude a três etapas, conflitando com a exposição de motivos do Ministro da Aeronáutica, aprovada pelo Presidente da República, e que prevê apenas duas etapas; é necessário acrescentar parágrafo ao art. 3º, apontando a modalidade do reajustamento do Quadro de Oficiais Engenheiros objeto do artigo 10, da Lei nº 5.343, de 27 de outubro de 1967 e indicar a fonte dos recursos para cobrir as despesas, a partir de 1969.

12. Em face do exposto, opino pela aprovação do presente Projeto com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 (R)

O art. 2º terá a seguinte redação:

Art. 2º Para efeito desta lei, poderão ser aproveitados no Corpo de Oficiais da Aeronáutica os Oficiais e Aspirantes a Oficial da Reserva não remunerada convocados para o serviço ativo, na forma da legislação vigente, em número variável, não superior aos claros a preencher nos respectivos quadros.

EMENDA Nº 2 (R)

O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As vagas decorrentes desta Lei são consideradas abertas e seu preenchimento se fará em duas parcelas respectivamente nos anos de 1968 e 1969.

EMENDA Nº 3 (R)

§ 1º, do Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As parcelas decorrentes desta Lei, efetivadas no ano de 1968, serão em parcelas de 50% das despesas com recursos existentes e nos exercícios seguintes, as despesas decorrentes das dotações orçamentárias próprias.

EMENDA Nº 4 (R)

Acrescente-se ao Art. 3º, o seguinte parágrafo:

Art. 3º O reajustamento do Quadro de Oficiais Engenheiros será feito de acordo como disposto no Art. 10 da Lei nº 5.343, de 27 de outubro de 1967.

EMENDA Nº 5 (R)

O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A designação das funções privativas de Oficiais Gerais de que trata esta lei será feita por decreto do Poder Executivo, e a dos demais Oficiais, por ato do Ministro da Aeronáutica.

EMENDA Nº 6 (R)

O Art. 6º terá a seguinte redação: Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 15 de março de 1958.

EMENDA Nº 7 (R)

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. Ficam revogadas as Leis números 2.391, de 7 de janeiro de 1955 na parte relativa à Aeronáutica, 2.999, de 11 de dezembro de 1956 e demais disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1957. — Amaury Krueh, Presidente. Ney Braga, Relator. — Eurico Rezende. — Fernando Corrêa. — Wilson Gonçalves. — Alípio Fontana. — Bezerra Neto. — Edmundo Levi. — Liandro de Alencar. — Eul Carneiro. — Garcia Neto. — Nana Leal.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso nos oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

SENADO FEDERAL

ATA DA 203ª SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1957

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura PRESENCIA DOS SRs.: NORBERTO DA GAMA E VICENTINO FARIAS.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senhores:

- Adalberto Ezen Osias Pasos Paulo Brito Edmundo Levi Arthur Virgílio Milton Trindade Caetano Pinheiro Duarte Filho Duarte Mariz Rub Carneiro Arsenio de Figueiredo Pesca de Queiroz José Ernânio Leandro Maciel Júlio Leite Adysoy de Carvalho Antônio Balbino Josephat Marinho Eurico Rezende Raul Giuberti Paulo Torres Vasconcelos Tôrres Marcello de Alencar Aurélio Vianna Benedicto Valladares Norciria da Gama José Feliciano Pedro Ludovico Fernando Corrêa Filinto Müller Bezerra Neto Ney Braga Mello Braga Antônio Carlos Guido Mondim Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE: (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates. O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

- EXPEDIENTE RECEBIDO Em 16 de novembro de 1957 — Manifestações favoráveis à Aposentadoria das Professoras até 25 anos de serviço: — da Câmara Municipal de Barra Bonita, SP; — da Câmara Municipal de Avaré, SP; — da Câmara Municipal de Guararapes, SP; — da Câmara Municipal de Cubatão, SP; — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

- Manifestações favoráveis à manutenção do atual Sistema Tributário: — da Câmara Municipal de Sorocaba, SP; — da Câmara Municipal de Itaperiça da Serra, SP; — da Câmara Municipal de Guararapes, SP; — da Câmara Municipal de Cuiabá, SP. — Manifestações favoráveis ao Projeto de Lei que altera as férias em débito aos trabalhadores das empresas privadas: — da Federação dos Trabalhadores Textéis de São Paulo, SP; — do Sindicato dos Trabalhadores Textéis de São Paulo, SP; — do Sindicato dos Trabalhadores Textéis de Santo André, SP. — da Associação dos produtores de algodão pertencente Estatuto do Terra: — da Câmara Municipal de Três Lagoas, MT; — da Classe Ruralista de Campo Grande, MT. — Manifestações favoráveis à inclusão de terrenos fiscais na futura área da SUDECO: — do Sr. Paulo Tostes Souza, Campo Grande, MT; — do Sr. Alfredo Caesar, Corumbá, MT. — Diversos Assuntos: — da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, PA, manifestando opinião contrária à regulamentação do jogo; — do Presidente do Executivo Regional dos Estudantes de Sociologia e Ciências Sociais, de Recife, PE, solicitando aprovação total do projeto regulamentando a profissão de sociólogo; — da Diretoria do Sindicato dos Empregados do Comércio, solicitando aprovação dos seguintes projetos, dispostos sobre a não utilização de empregados com mais de 10 anos de serviço; que determina concessão de férias devidamente remuneradas e o que determina que o empregador é obrigado a manter as mesmas condições funcionais do empregado que recorre à justiça do trabalho. — do Clube de Lojistas do Brasil, GB, expressando condenação ao projeto que aumenta férias e instaura remuneração suplementar equivalente praticamente a 14 vezes o salário-mínimo; — do Sr. Antonio C. Assumpção, GB, manifestando-se contrariamente ao projeto sobre retaliação do Território Nacional, instituindo novos onerosos fundos políticos; — da Ordem dos Advogados do Brasil, GB, comunicando deliberações tomadas por essa entidade em relação a violências praticadas por autoridades militares no Estado do Paraná, contra advogados e o exercício legal da advocacia;

- da Assembleia Legislativa de São Paulo, SP, solicitando aprovação da Emenda Constitucional concedendo aposentadoria aos 33 anos de serviço; — do Juiz de Direito da Comarca de Araçatuba, SP, enviando exemplar da Portaria número 1-57, sobre menores; — da Diretoria da Feira Industrial de Americana — FIDAM — convidando para as solenidades de inauguração da VII FIDAM; — da Câmara Municipal de Rancheira, SP, manifestando-se favoravelmente à manutenção do atual sistema tributário; — da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, solicitando a não aprovação do Projeto de Lei 179-57; — da Câmara Municipal de Pedreira, SP, solicitando a instituição de um feriado nacional no dia 12 de outubro; — da Câmara Municipal de Votuporã, SP, solicitando providências no sentido de revogar as leis que conduzem os trabalhadores fora o trabalho e ao archo salutar, sem saída sequer honrosa para o sustento de suas famílias; — da Câmara Municipal de Baurer, SP, solicitando a elaboração de um Projeto de Lei que contenha a obrigatoriedade aos latifundiários de destinarem 10% de suas terras para o plantio de gêneros de primeira necessidade; — da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando a localização de uma rodovia da Peleobrás no plano paulista; — da Associação Brasileira de Reflorestamento, SP, solicitando o estudo quanto à modificação da lei número 5.100; — da Câmara Municipal de Cubatão, SP, solicitando a elaboração de um Projeto de lei visando à dinamização da lavoura brasileira; — da Ordem dos Advogados de São Paulo, SP, manifestando repulsa aos seguintes projetos: números 53-57, 155-57 e 177-57; — do Sindicato dos Trabalhadores de Comércio Civil, SP, manifestando-se contrariamente ao projeto referente ao salário-família dos trabalhadores; — da Câmara Municipal de Messecas, SP, solicitando seja mantida a atual forma de pagamento do CEM, aos Municípios; — da Câmara Municipal de São Paulo, SP, encaminhando a publicação, no Diário Oficial, do discurso do vereador Marcos Hileggi; — da Câmara Municipal de Cubatão, SP, manifestando apoio ao Poder Legislativo de Barretos, quanto à revogação do critério de distribuição dos lucros da Loteria Federal; — da Câmara Municipal de Santos, SP, solicitando a revogação do Decreto-lei número 127-57; — da Câmara Municipal de São Paulo, SP, enviando requerimento solicitando seja estabelecido um teto limite, na lei de inquilinato, para cobrança aos locatários das despesas condominiais e "encargo", quanto há casos que a percentagem dessa cobrança, em confronto com o aluguel

- pago, vai a 70, 80 e 90% calculados sobre o mesmo; — da Câmara Municipal de São Vicente, SP, encaminhando cópia do artigo "Notas e indicações" publicado no Jornal "O Estado de São Paulo"; — da Ordem dos Advogados de São Paulo, SP, manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 192-57; — da Câmara Municipal de Taubaté da Serra, SP, solicitando aprovação do projeto de lei 54-57; — da Coopercola, de Londrina, PR, congratulando-se pela indicação do Deputado Antônio Eueno, representante da agricultura nacional; — da Diretoria do Instituto Biológico de Araponges Limitada, para assistirem as solenidades de inauguração deste Instituto; — da Prefeitura Municipal de Olivença, PR, solicitando providências no sentido de ser posta uma Agência do Banco do Brasil, naquela zona; — da Associação dos Municípios do "Grande" Santa Rosa, RS, solicitando providências no sentido de sair a suinicultura gaúcha; — da Câmara Municipal de Alegrete, RS, encaminhando indicação referente ao acordo BID e Banco do Brasil; — do Sr. Mem de Meeiros, Goiânia, GO, afirmando não ter sabido de sua substituição por Leme Teixeira, na Presidência do Departamento de Estudantes do P.E.D; — do Comandante da 6ª Zona Aérea, Brasília, DF, agradecendo manifestação de simpatia externa por ocasião do transcurso da Semana da Asa de 1957; — da Câmara Municipal de Maracá, MT, solicitando a insistência, junto ao Ministério da Fazenda, do pagamento da quota do imposto de consumo relativa ao ano de 1957; — da Assembleia Legislativa de Goiás, GO, manifestando interesse pelo Projeto de Lei número 581 de 1957;

FAREJER

Parcer nº 849, de 1957 Redação do voto, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 201, de 1957 (nº 292-D-57, na Casa de Origem). Relator: Senador José Leite A Comissão apresenta a redação do voto para turno suplementar, ao Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 161, de 1957 (nº 292-D-57, na Casa de origem), que dispõe sobre a inscrição, como Colaborador Acadêmico, na Ordem dos Advogados do Brasil e dispensa de estágio profissional e Exame da Ordem. Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1957. — Teotônio Villela, Presidente — José Leite, Relator — Filinto Müller — Duarte Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 849,
DE 1967

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 107, de 1967 (nº 202-D-67, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a inscrição, como estagiário, na Ordem dos Advogados do Brasil, e dispensa de provas teóricas e de Exame de Ordem.

Art. 1º Aos alunos das Faculdades de Direito oficiais ou fiscalizadas pelo Governo Federal, matriculadas ou que venham a matricular-se até o ano letivo, de 1968, na 4ª e 5ª séries do curso de Direito, é assegurada a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, na categoria de estagiário, dispensados de quaisquer provas teóricas e de Exame de Ordem para ulterior admissão no quadro de advogados.

Art. 2º O estágio da advocacia terá caráter eminentemente prático, de aprendizado profissional, excluídas provas teóricas de qualquer natureza.

Art. 3º Os estagiários a que se refere o artigo 1º desta lei devem comprovar, a partir do ano de 1968, a frequência a cursos de orientação do estágio na própria Faculdade ou perante a Ordem dos Advogados do Brasil, e o comparecimento a cartórios, audiências, e, onde houver secretarias e tribunais, no mínimo estabelecido em providimentos do Conselho Federal da Ordem.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a Mesa Projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO
DE LEI DO SENADO
Nº 72, de 1967

Renova, por cinco anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes.

Art. 1º É renovada, por cinco anos, a contar da expiração do prazo estabelecido pela Lei número 3.126, de 18 de abril de 1957, a garantia da fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em testamento, na parte referente aos direitos autorais do Maestro Carlos Gomes, deixada por Dona Itala Gomes Vaz de Carvalho, passado no Tabelião Eros Magalhães de Melo Yiana, à rua do Rosário número 138, Rio, assim ficou declarado:

"Deixa os direitos autorais no Brasil das representações e condições das Óperas Líricas de todas as músicas de seu pai, o Maestro Carlos Gomes a serem arrecadadas e pagas pela 'Sociedade de Autores teatrais', no Brasil, a seus primos paternos, filhos do Maestro José Pedro de Santanna Gomes, irmão de Carlos Gomes: Professores Alfredo Gomes, Alice Gomes Grosse, Arlindo Gomes e Alzira Gomes Monteiro, ou dos herdeiros destes legatários, se algum for falecido. Deixa também a estes quatro legatários ou a seus herdeiros, como ficou dito, e para fim de lucro, todos os materiais, de música para orquestra e canto existentes no Brasil, das óperas e outras composições musicais do Maestro Carlos Gomes, por si depo-

sitados na Casa Ricordi Brasileira, em São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, número trezentos e trinta e um ou qualquer material das óperas de Carlos Gomes, que se encontrar extraviado ou ilegalmente copiado e explorado por estranhos com fins de lucro, devendo estes legatários atender aos seus contratos com a mesma 'Casa Ricordi Brasileira', e zelar sempre na medida do possível pelo eterno prestígio e eterna execução condigna da obra musical de Carlos Gomes".

No momento todos os herdeiros de Carlos Gomes já alcançaram 70 anos de idade. Assim, o presente Projeto é para efeito de assegurar-lhes a percepção desses direitos autorais por mais cinco anos, quando mais lhes são necessários, na avançada idade em que se acham.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1967. — Auro Moura Andrade.

LEGISLAÇÃO CITADA E SITUAÇÃO
DA MATÉRIA

MAESTRO CARLOS GOMES

I — Morreu em 16.9.1896.

II — Constituição do Brasil — Artigo 15º, § 2º.

Direito de herança pelo tempo que a lei estabelecer.

III — Código Civil — Art. 649, § 1º
A obra cai no domínio público após 60 anos contados da morte.

IV — Logo: 1896 — morte
60 — anos
1956 — expirou o prazo.

V — 1957 — Lei nº 3.126 — 18.4.57
Dilata por dez anos o prazo, a contar de sua expiração;

VI — Logo: a partir de 16.9.56, prazo, portanto, que torna a vencer-se em 16.9.66.

VII — Pelo projeto, a renovação, por cinco anos, a partir da expiração do prazo estabelecido pela Lei nº 3.126, de 1957, dar-se-á em 16.9.71.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto que acaba de ser lido, vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.068, de 1967

Nos termos do artigo 211, letra f, requero a retirada do Requerimento número 1.065, de 1967, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1967. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Atendendo à solicitação do nobre Senador Adalberto Sena, é deferido seu requerimento de retirada de pedido de urgência. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

O primeiro é o nobre Senador Edmundo Levi, a quem dou a palavra.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, encerrou-se a noite passada o prazo dispensado, regimentalmente, para apresentação de emendas ao Projeto que concede aumento ao funcionalismo público da União. Inúmeras foram as emendas sugeridas — cerca de duzentas e setenta — e esse avolumado trabalho de correção revela a insatisfação, o inconformismo do ser-

vidor público ante a proposição governamental.

Tanto de iniciativa própria dos Senhores Parlamentares, como através de sugestões das representações classistas, dos diversos grupos funcionais, as emendas apresentadas têm por objetivo corrigir distorções, evitar injustiças, mas, sobretudo, buscar melhor retribuição para o servidor público federal.

Pesa contra o funcionalismo público, Sr. Presidente, uma verdadeira onda de acusações. Inúmeras são as pessoas, de todos os escalões, que não compreendem que nenhum país pode existir, pode realizar sua função de servir ao público, se não contar com uma administração servida por funcionários capazes, aptos, em condições de realizar a política administrativa governamental.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretende-se apresentar esse funcionalismo público como um amonhado de parasitas que vive a sugar o suor e o sangue dos que trabalham, ao passo que os integrantes dos quadros administrativos vivem numa ociosidade incompatível com a condição de um povo trabalhador. Injusta imprecisão que se faz contra a nobre classe do funcionalismo público. Se há realmente aqueles que conspurcam as funções, que não cumprem, como deveriam, as suas obrigações, entretanto, a grande maioria devia-se, quase que religiosamente, ao exercício das suas atribuições.

Argumenta-se que há um excessivo número de funcionários públicos no Brasil. Entretanto, se compararmos o que existe em nosso país, com outros que têm uma administração mais eficiente, veremos que tais acusações brotam não só da injustiça, mas, sobretudo, de uma falta de observação global do fenômeno brasileiro.

Somos um país que ainda não atingiu um estado de riqueza satisfatório; não temos indústrias; não temos atividades privadas capazes de absorver, todos os anos, o número de jovens de ambos os sexos, que atingem a idade legal do trabalho. E porque não existe esse mercado capaz de absorver a mão de obra que surge, ano a ano, o Poder Público tem operado nas funções quase que de resseguro, para evitar a grande massa de desempregados, em todos os setores da administração pública encontramos, realmente, um grande número de funcionários que, se houvesse possibilidade, ao invés de estarem em funções incompatíveis com o seu preparo ou com as suas aptidões, estariam emprestando as suas energias no setor do desenvolvimento da economia nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o excesso de funcionários, apontado por aqueles que vêm no funcionalismo a causa de todas as mazelas de que sofre a nação, decorre não da culpa do funcionário, mas da falta de um planejamento, de um melhor ordenamento no emprego da mão de obra utilizada pelos poderes públicos.

Conhecemos que, em alguns Estados, em algumas cidades, há repartições públicas, com piora de funcionários. Sabemos disso por experiência própria. Quem percorre o Brasil, porém, e visita as capitais de alguns Estados, principalmente as cidades do interior, verifica que ocorre completa inobservância dos princípios da racionalização do trabalho. Repartições públicas não funcionam em algumas cidades, porque não dispõem de funcionários para atender aos seus serviços, enquanto, em outras, o excesso prejudica a boa marcha desses serviços.

Não posso conceber como, um Governo que já instalou um Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que vem funcionando desde 1964, ainda não tenha encontrado a fórmula capaz de corrigir os males de que

padece o funcionalismo público, ficando, no povo, a impressão de que os seus servidores são meros parasitas, simples sibaritas que, apenas, querem continuar a usufruir vantagens em detrimento dos trabalhadores do campo, dos trabalhadores de diversas indústrias, os quais concorrem com seu suor, com seus impostos para retribuí-los.

O Sr. Marcelo de Alencar — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Marcelo de Alencar — Poderia V. Exa. acrescentar ao seu discurso que o que se verifica, da parte do Governo, é sempre o objetivo de continuação. A classe dos funcionários públicos, também, foi atingida, como a classe trabalhadora, em geral. Eu, aqui, já fiz referência expressa a fatos, indicando os atos revogatórios de direitos adquiridos. Pois bem, a classe dos funcionários também foi atingida. Senão, vejamos as vantagens deferidas, anteriormente, aos servidores das autarquias marítimas. Perderam eles a insalubridade, de 30%, a cota alimentar, quando desembarcados, por férias, licença para tratamento de saúde, licença-prêmio e demais gratificações concedidas por contrato coletivo de trabalho. Aliás, a revogação se deu, através de parecer baseado no artigo 20, III, da Lei número 4.345, de 1964. Os portuários também foram vitimados, porque lhes foi revogado o direito à mesma insalubridade, a serviços extraordinários e o aumento de horas de serviço, de seis para oito. Essa revogação decorre da mesma Lei número 4.345, de 1964. Também, o abono de permanência em serviço, que a Lei número 4.089, de 1952, concedeu, foi retirada pela Lei número 4.345, de 1964. A gratificação de nível universitário — Lei número 3.780, de 1950 — foi também revogada pela Lei número 4.345, de 1964. O argumento usado foi que houve classificação, em mais quatro níveis, como compensação pela perda dessa gratificação. Gratificação pelo exercício do magistério — a Lei número 1.711, de 1952, que é o Estatuto do servidor público, foi revogada pela Lei número 4.345, de 1964. Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico — a Lei número 1.711, de 1952 havia definido o benefício; a Lei número 4.345, de 1964, revogou, e é de 1964. Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais — a mesma hipótese se verificou: o que outorgara a Lei número 1.711, de 1952 foi revogado pela Lei número 4.345, de 1964. Percentagens desiguais de aumento para ativos e inativos — a Lei número 4.863, de 1966 inovou a respeito, sempre preferindo o direito do servidor, para o 13º salário dos previdenciários, a natalina — também foi extinta. Veja V. Exa. que essas atitudes do Governo, no sentido de revogar direitos adquiridos, só pode gerar descontentamento, que deverá repercutir na produtividade do servidor público.

O SR. EDMUNDO LEVI — O elenco de leis que o eminente Senador Marcelo de Alencar acaba de citar, como revogadas e trazendo, em consequência, decesso de retribuições de diversas classes funcionais, é um argumento que fortalece a minha estranheza quanto ao projeto que o Governo acaba de remeter ao Congresso, com o objetivo de elevar o salário do funcionalismo público.

Depois de tantas reduções que tiveram por objetivo, segundo alegação da época, corrigir distorções, colocar o salário em relação à hierarquia, tinha o próprio Governo o dever de nos enviar um projeto e nós o direito de receber, não uma proposição simplória, mas um instrumento em condições de corrigir todas as distorções e, ao mesmo tempo, dar uma situação capaz de estimular o funcionalismo

na sua carreira, na carreira que escolheu.

O projeto governamental cinge-se em aumentar em 20% a retribuição do seu funcionalismo, indo buscar, logo, para cobrir essa migalha, novos impostos, que irão pesar sobre o povo contribuinte, e, consequentemente, sobre o próprio funcionalismo.

Qualquer merceeiro, qualquer taberneiro poderia apresentar um projeto desses, se quisesse aumentar os seus auxiliares; nenhuma organização industrial, porém, de alta responsabilidade, se limitaria a aumentar os seus servidores, unicamente estabelecendo um percentual que não consideraria nem o mérito, nem a antiguidade, nem a produtividade, nem a assiduidade, nenhum dos fatores que contribuem para a produção e para criar um ambiente de melhor produtividade.

Alega o Governo, como espantoso para justificar essa migalha de aumento e, ao mesmo tempo, o acréscimo das alíquotas em que pretende buscar os recursos para cobrir a despesa que temos, uma multidão de 700.000 servidores.

O Sr. Vasconcellos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Vasconcellos Torres — Pensei que esse critério de aumento por base percentual estivesse superado. V. Exa. sabe, 20% para quem ganha o salário mínimo será apenas um aumento de mil cruzeiros novos serão duzentos cruzeiros novos, portanto será agravar esse desajustamento. De maneira que certas categorias profissionais, certos tipos de trabalho deveriam ter as suas remunerações estudadas, compatíveis com os conhecimentos técnico-profissionais. Quero ainda dizer a V. Exa. que somos considerados um País de funcionários públicos mas, no seio do funcionalismo temos o que há de melhor e o resultado é que as empresas privadas ficam recrutando, no funcionalismo estatal, o que há de melhor. E o que acontece com os agrônomos, com os veterinários, com relação, então, aos veterinários, o nobre Senador José Ermirio tem demonstrado aqui que ninguém quer ser funcionário agrônomo do Estado. O nobre Senador José Ermirio, quando Ministro da Agricultura, procurou tratar deste assunto e não logrou êxito. Mas V. Exa. vai me permitir que neste instante aparte para dizer o que realmente considero e sou insuspeito, porque pertencço à Bancada governista e irei votar de acordo com a liderança, porque faço questão de seguir a disciplina partidária, e este assunto está entrosado com a política que o Governo no momento exerce — que seria grande hipocrisia não dar razão a V. Exa. e, por isto, estou apartando, para com sinceridade dizer que a argumentação de V. Exa. é desapaixonada, bem ponderada porque V. Exa., homem afeito ao trato dos problemas, não é passional.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Vasconcellos Torres já devíamos realmente ter ultrapassado este sistema de conceder aumentos apenas mediante um simples percentual. Já devíamos ter criado o Código de Vencimentos do Funcionalismo, a fim de que pudéssemos retribuir, recompensar, com justiça aqueles que realmente se dedicam ao serviço público e punir aqueles outros, exceção embora, que têm no funcionalismo, apenas um "hico". Como chefe de repartição, que fui, durante 13 anos, encontrei-me em situação difícil para premiar, para recompensar aqueles que eram, na linguagem do serviço público, "pés-de-hoi" que estavam diuturnamente cumprindo o seu dever com dedicação.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte? (Assunção do orador) — O aparte do nobre Senador Vasconcellos Torres foi muito oportuno e de alto valor, a declaração que fez. Quando Ministro da Agricultura, procurei valorizar os homens que davam tudo que possuíam em benefício do Ministério. Não trouxe uma só pessoa de fora e todos os trabalhos do Ministério foram executados em alta velocidade e assiduamente certos. Eram homens que lutavam pelo Ministério há muitos anos e por isso quis melhorá-los e não conseguí. O que realmente ocorre ainda hoje, são erros do passado, ainda não corrigidos. Já disse e repito: não trouxe um só funcionário de fora para o Ministério e posso informar que até aos romanos trabalhavam. O funcionário público, é, portanto, apio, quando bem dirigido e quando lhe são condições para trabalhar.

O SR. EDMUNDO LEVI — Eminentíssimo Senador, aí por volta de 1936 — penso eu que foi nessa data — o Poder Legislativo votou uma lei que tomou o número 284, através do qual se profissionalizou o serviço público. Foi a base da valorização do funcionalismo. Escalonaram-se as diversas carreiras, atribuíram-se deveres e incumbências e as remunerações correspondentes. Depois veio o Decreto-lei número 1.713, o primeiro Estatuto do Funcionalismo Público Civil da União. Após a expedição do Decreto-lei número 1.713, já em pleno regime Constitucional, tivemos outros diplomas que, de certo modo, restabeleceram aquela balbúrdia, aquela confusão, aquela dessemelhança que imperara até ao advento da lei número 284. Hoje, temos a lei número 1.711 que, regula os direitos e deveres dos funcionários públicos civis da União. Mas, era-nos lícito esperar que os Governos posteriores, que instalaram após essas legislações tantos inquéritos, fizeram tantas pesquisas, distribuíram tantos questionários, por todas as repartições, em todos os quadrantes do Brasil, pudessem ter elaborado um código capaz de situar cada classe, cada categoria, cada carreira dentro das suas atribuições e proporcionar ao funcionário delas integrantes a retribuição compensadora, que sirva de estímulo à permanência ao serviço público, à maior dedicação e, consequentemente, à maior produção.

Entretanto, Sr. Presidente, o que se vê periodicamente é que todos os governos, não somente este, limitam-se a mandar projetos de lei pretendendo regulamentar o que há de mais importante para o funcionário, que é a garantia da sua subsistência, como qualquer merceeiro rústico poderia fazer em relação aos seus auxiliares.

Disse o eminentíssimo Senador Vasconcellos Torres que somos considerados um país de funcionários públicos. Essa mesma impressão pretendeu transmitir o Governo, através da sua mensagem, apontando o número de servidores como sendo uma massa capaz de absorver todos os recursos do erário.

Lembre-mos, entretanto, que somos um país de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados, com população estimada em oitenta milhões de habitantes, e que dispõe, segundo confessa o governo na sua mensagem, de apenas setecentos mil servidores públicos. E pretende-se ainda que este seja um país de funcionários públicos!

Vejamos, entretanto, o que ocorre num país como a França, de superfície mais ou menos equivalente à do Estado de Minas Gerais, e que em 1932, acusava uma população de ... 46.530.000 habitantes. Pois bem, nessa época a França tinha um milhão de funcionários públicos. Eram assalariados pelos cofres públicos franceses, em todos os setores governamentais franceses, 2.500.000 servido-

res. A população ativa da França, nessa época, era de cerca de vinte milhões de habitantes, dos quais, ... 12,5 milhões de assalariados. Um quarto dos assalariados, portanto, dependia do setor público — 2.933.033. A Inglaterra, país que tem uma burocracia do mais alto nível intelectual, dispõe, para servir o Governo Central, de uma massa de 670.033 funcionários públicos diretamente ligados ao poder central, porque, para atender às administrações regionais, a Inglaterra dispõe de mais 1.600.000 servidores assalariados pelos cofres públicos.

Os Estados Unidos da América do Norte, que sempre invocamos como paradigma para as nossas coisas, contam, no seu quadro administrativo, com uma massa de 2.000.000 de servidores públicos civis.

Não somos, portanto, um país de funcionários públicos, ao contrário, nação que ocupa um território tão vasto, com uma população que já quebrou a barreira dos 80.000.000 de habitantes, tem para servi-la apenas um corpo de 700.000 servidores federais.

Teríamos muito menos, em primeiro lugar, se a massa trabalhadora, se os jovens que saem das escolas técnicas, das universidades, dos ginásios, encontrassem campo de trabalho nos setores da iniciativa privada. Entretanto, sabemos que exigida é a capacidade de absorção pelas nossas empresas privadas dessa massa de jovens esparançados que surgem para a vida buscando também um meio de vivê-la condignamente.

Quando temos um Governo que se insaurou e prossegue sob o signo de uma revolução que pretende renovar, de uma revolução que pretende modernizar métodos, de uma revolução que pretende imprimir nova mentalidade no País, não posso, como homem estudioso das coisas da minha terra, aceitar que se dê ao funcionário público essa migalha, que não chegará para atenuar as mais prementes necessidades do viver cotidiano.

Impõe-se que, ao invés de estarmos aqui votando medidas paliativas, mal improvisadas, reclamemos do Poder Público, responsável pela administração, um estudo consciencioso, meditado, científico, que considere o servidor público na sua finalidade e lhe dê a dignidade de que precisa, como qualquer outro trabalhador.

Entre as classes que precisam de exame urgente de sua situação — e todas o reclamam — posso citar uma que conheço muito de perto, porque com ela lidei cerca de dezoito anos, classe de servidor público que tem uma das mais relevantes funções neste País, que trabalha diariamente para corrigir arestas, para evitar atritos, para reparar injustiças nas relações entre capital e trabalho, entre empregado e empregador: o inspetor do trabalho. Tem ele alta função social e muitos são os que compreendem quão importante é este servidor do Ministério do Trabalho para o equilíbrio, para manutenção da paz social.

Pois bem, Srs. Senadores! Esse funcionário, que está permanentemente em atividade, que não pode dispor de domingos e feriados, porque está constantemente fiscalizando no exercício das suas atividades, percebe o iníquo salário de 316.500 Cruzeiros velhos. A esse homem a quem se paga tão irrisória quantia é que se entrega o mistério de percorrer diariamente as fábricas, as usinas, os escritórios, buscando os pontos de atrito verificando os pontos de discórdia entre capital e trabalho, entre empregados e empregadores, para que a paz social não seja conturbada e a produção se mantenha, pelo menos num ritmo de equilíbrio. O inspetor do trabalho que é objeto até de proteção de convenção internacional, é tratado, no Brasil como um burocrata sem nenhuma expressão, que realiza serviço

rotineiro que bem poderia ser feito por qualquer outro.

No seu perambular constante ele realiza despesas de seu bolso para poder, no exercício de sua missão, estar em paz com sua consciência.

Como Delegado de Trabalho, que fui cerca de 18 anos, pude compreender, apalpar, sentir, auscultar o sofrimento, o drama, do Inspetor do Trabalho que quer agir com honestidade. Há quem os acuse de propneiros, de venais, de corruptos, de maus cumpridores do seu dever. Injustiças tremendas injustiças que se faz contra uma classe que dedica todas as suas horas todas as suas forças a mister de sua função.

Há, inevitavelmente, como há em todas as classes sociais, como há todas as sociedades entre todos os indivíduos entre todas as nações, entre todas as raças, entre todos os seres humanos, os que resvalam, os que erram, os que cometem deslizes; mas a grande maioria sofre as agruras de uma vida que embora mal remunerada, quer ser vivida decentemente.

O Sr. Moura Paiva — V. Exa. permite um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer!

O Sr. Moura Paiva — Muito oportuno e feliz o discurso de V. Exa. Faço questão de ressaltar, ilustrando pálido e argumentação usada por V. Exa., que o déficit que V. Exa. assinala no seio do funcionalismo público, até certo ponto não deixa de ser conivente com o crime. Porque, uma das regiões mais ricas da minha terra no meu Estado, Itaituba, permite a evasão de cerca de vinte mil toneladas de ouro por ano por falta de uma exortoria federal. Era a ilustração que eu queria trazer modestamente ao discurso de V. Exa.

O SR. EDMUNDO LEVI — O aparte de V. Exa. comprova a que afirmé de início: há má distribuição de funcionários públicos neste País.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) (Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre orador que o tempo dedicado a hora do Expediente está a concluir-se.

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço a V. Exa. Procurarei terminar dentro do prazo.

Mas procurando corrigir esses erros, e atendendo à magnitude da função que exerce o inspetor do trabalho apresentei uma emenda ao projeto de aumento, ora em tramitação, impondo que o Governo cumpra a obrigação assumida quando assinou a Convenção nº 81, resultante da Conferência da Organização Internacional do Trabalho.

Por esse instrumento, em um dos seus dispositivos o Governo brasileiro, como os demais signatários, está obrigado a indenizar o Inspetor do Trabalho das suas despesas de locomoção e das demais despesas acessórias necessárias ao desempenho da sua função.

Não tenho esperança, Sr. Presidente, de vê-la aprovada; mas quero com isso, marcando uma posição, advertir o Governo da necessidade de cumprir o compromisso assumido internacionalmente de zelar pelo bem-estar, pela vida, pela dignidade daquele que diuturnamente zela no seu perambular, no seu deambular, pela tranquilidade pela paz social.

Assim, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, ao encerrar estas considerações chamar a atenção do Governo e, sobre o assunto, a dos seus eminentes líderes nesta Casa, que tantas vezes se têm mostrado tão compreensivos para que es'ude desde logo, um Código capaz de dar dignidade ao funcionalismo público no exercício de suas funções e imediatamente procure cumprir aquele dever que se impôs, quando da assinatura da OIT nº 81, de retribuir condigna-

mente o Inspetor de Trabalho. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) Tem a palavra o nobre Senador Raul Giuberti.

O SR. RAUL GIUBERTI:

(Lê o seguinte discurso) Senhor Presidente e Senhores Senadores, em face das conclusões da XVII Convenção dos Industriais, do Estado de São Paulo, e, também, em virtude das declarações do Ministro Mário Andreazza, a respeito do aproveitamento das Vias Fluviais do Brasil, formulei um Requerimento de Informações ao Ministro dos Transportes e ao Diretor do Departamento dos Portos e Vias Navegáveis, procurando saber, em que situação se encontravam os estudos ou projetos para a navegabilidade do Rio Doce, no meu Estado, o Espírito Santo e no Estado de Minas Gerais.

Relembrando um passado, que vai se distanciando, quando o Rio Doce ainda não tinha sido vencido, pelo desenvolvimento material de nossa terra, quando ainda não tinham sido construídas as pontes de Linhares, Colatina e Baixo Guandu, lembro-me das vezes em que ficava no Porto de Colatina observando a partida ou a chegada de navios de fundo chato, como o Juparanã, O Milagres, O Santa Maria e o Muniz Freire, que sulcavam as águas do Rio Doce, assegurando o transporte de passageiros e mercadorias, de Regência, na foz daquele Rio, até Mascarenhas, no limite de Minas Gerais favorecendo o intercâmbio comercial entre cidades, vilas e populações ribeirinhas.

Vários fatores ocorreram, para a diminuição e até desaparecimento dessa tráfego fluvial, dentre eles devemos destacar a construção da antiga estrada de ferro Vitória a Minas, hoje transformada na vitoriosa Cia. Vale do Rio Doce, e, também, o aparecimento, sempre crescente do transporte, através das rodovias, em caminhões.

Há poucos dias, tivemos a oportunidade de conhecer, por declaração aos jornais, a opinião do ilustre Ministro Mário Andreazza, e, que vem coincidir, inteiramente, com os nossos pontos de vista, quando ressalta, aquele eminente homem público, a necessidade de se equilibrar os vários sistemas de transportes nacionais, como, ferrovias, rodovias, transportes marítimos, fluviais e aéreos, cuja importância começa a ser discutida pelas classes empresariais, objetivando o aproveitamento de nossas hidrovias, interligando os seus portos aos sistemas rodoviários e ferroviários.

Dai, Senhor Presidente, o nosso pedido de informações, sabendo quais as providências, que estão sendo adotadas com o fim de estabelecer estudos, pesquisas e trabalhos, visando o reinício do desenvolvimento da navegabilidade do Rio Doce.

Passarei a ler a resposta do Senhor Ministro dos Transportes, a fim de que os Governadores e Prefeitos Municipais do Espírito Santo e de Minas Gerais, da região do Rio Doce, atentem para a importância da realização que se pretende, e, ao mesmo tempo, tomem conhecimento dos assuntos que interessam, vivamente, às populações daquela zona de nossa Pátria, empenhando-se todos, num só esforço, em defesa de um direito a que fazem jus aqueles nossos patriotas.

Desejo prestar também, nesse momento, uma homenagem à memória do saudoso Senador Atilio Vivacqua, que foi sempre um grande interessado nos estudos e na solução do problema da navegabilidade do Rio Doce. Relativamente ao problema da navegação do Rio Doce, informo a V. Exa. que este Departamento contratou há algum tempo, com a firma "Machado da Costa S.A.", estudos

visando ao aproveitamento do referido Rio e de seus afluentes, para a navegação. Tais estudos, objeto de vários relatórios, foram reunidos pela "Canambra Engineering Consultants Limited", quando do Convênio firmado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Especial das Nações Unidas. Dêsse último estudo é que foram retirados os dados citados linhas abaixo.

3. Nesses estudos foi considerado o curso principal do Rio Doce para ser transformado em via navegável, desde sua confluência com o Rio Piracicaba até sua foz no mar. A área de economia influenciada pela hidrovia iria de 30 a 50 km sobre uma e outra margem estendendo-se de Itabira a Vitória. A estrada de rodagem BR-4 poderia trazer Trófilo Ottoni e Caratinga para a área de influência, do mesmo modo que uma ligação ferroviária do vale com Belo Horizonte faria com que os arrebatados industriais dessa seçõessem os influxos benéficos da hidrovia.

4. O sistema rodoviário atual da região compõe-se principalmente da BR-4, rodovia que liga o Rio de Janeiro a Salvador, cortando o Rio Doce em Governador Valadares, da Estrada de Ferro Vitória Minas, (E.F.V.M.), pertencentes à Companhia Vale do Rio Doce (C.V.R.D.), ligando Itabira a Vitória, da Estrada de Ferro Central do Brasil, (E.F.C.B.), que com um ramal, liga Belo Horizonte a Nova Era, ponte onde encontra a E.F.V.M. e, finalmente da Estrada de Ferro Leopoldina, (E.F.L.), que vai de Caratinga ao Rio de Janeiro. Deve-se acrescentar que há ligação rodoviária com pavimentação, entre Belo Horizonte, Itabira, Monlevade, Nova Era e Ipatinga.

5. A Estrada de Ferro Vitória Minas transporta atualmente 10.000.000 t. de minério por ano. O Porto de Tubarão tem capacidade para 30.000.000 t. de minério e 4.000.000 t. de carvão. Poder-se-ia imaginar, portanto, que o transporte de minério pela ferrovia fosse mantido na mesma cifra, e que a hidrovia transportasse 20.000.000 t. de minério e 4.000.000 t. de carvão. Deste modo, os comboios desciriam o rio com o minério, esgotando a capacidade de carga das chatas, e subiriam com o mesmo número de chatas, carregadas com carvão em 25% da capacidade. Infere-se daí que a relação de barcos e eclusas seria selecionada para operar 40.000.000 t. por ano, nos 2 sentidos (soma de exportação e importação), com coeficiente de utilização das embarcações de 100%, e coeficiente de utilização das instalações fixas da ordem de 60%

6. As eclusas propostas teriam 198 metros de comprimento por 15,6 m de largura e 4,5 m de tirante mínimo. Seriam adequadas para um comboio construído de 2 chatas de 75 metros de comprimento por 15 metros de largura cada uma, e um empurrador de 15.000 HP, de 37 m de comprimento. O Calado máximo seria 3,5 m.

7. As obras necessárias à implantação da hidrovia seriam as seguintes:

- Barr. de eclusas de:
a) barragem com uma eclusa em Escura;
b) barragem com duas eclusas e dois canais de acesso em Baguari;
c) barragem com uma eclusa e um canal de acesso em Valadares;
d) barragem com uma eclusa em Capim;
e) barragem com uma eclusa e um canal de acesso em Galiléia;
f) barragem com duas eclusas e dois canais de acesso em Resplendor;
g) barragem com duas eclusas e dois canais de acesso em Almorés;
h) barragem com uma eclusa e um canal de acesso em Mascarenhas;

i) barragem com uma eclusa e dois canais de acesso no km 121,2 a partir da foz;

- f) barragem com uma eclusa no km 83,3 a partir da foz;
l) barragem em Pestana;
m) canal com 32,5 km etrés eclusas, de Pestana ao mar;
n) porto na extremidade do canal junto ao mar;
o) instalações de transferência de carga dos vagões ferroviários para as chatas e vice-versa, em Ipatinga;
p) modificação das instalações do porto de Tubarão, de modo a permitir descarga das chatas e a transferência de minério para os pátios de estocagem e navios, ou o transporte do carvão do navio e dos pátios para as chatas.

8. Estas obras estariam estimadas em US\$ 229.000.000, que seria, portanto, o custo das instalações fixas. Seria vencido um desnível de 213 m e criada uma hidrovia de 464 km. A capacidade anual de cada eclusa, supondo idêntas as chatas cheias, tanto na exportação quanto na importação, seria de 40.000.000 t.

9. Para o custo anual das instalações fixas poder-se-ia fazer as seguintes hipóteses:

- a) reembolso principal para amortização em 50 anos a 9%;
b) juros a 9%;
c) substituições eventuais e manutenção, 1% do custo estimado;
d) custo de operação de eclusa US\$ 35.000 por eclusa;
e) supervisão, 20% dos itens anteriores.

10. Tar-se-ia, então, para custo anual das instalações fixas — US\$ 26.009.000.

11. O tráfego anual, supondo toda a carga viajando — 464 km, seria de 18.600.000.000 t. km., exigindo, portanto, 67 comboios viajando a 6,94 km/h e com as características já indicadas anteriormente. A capacidade de um comboio à carga plena seria 5.500 t.

12. O custo estimado dos 67 comboios seria US\$ 222.730.000 e, portanto, o custo anual iria a US\$ 43.200.000. Para se chegar a esse valor dever-se-ia supor (por ano):

- a) reembolso principal para amortização total;
c) seguro de 2,5% sobre o investimento total;
d) folha de pagamento, US\$ 20.400 por empurrador;
e) subsistência US\$ 6.000 por empurrador;
f) óleo e lubrificante US\$ 79,50 por H.P., por ano baseado em 20h por dia, 300 dias por ano;
g) manutenção 2% do capital e custo das chatas e 5% do capital de custo dos empurradores;
h) suprimentos diversos US\$ 10.000 por empurrador.

13. Portanto, o custo total anual da hidrovia seria:

Table with 2 columns: Item, US\$. Rows: embarcações (48.200.000), instalações fixas (26.009.000), hidrovia (74.209.000).

14. O custo do frete, supondo as instalações fixas funcionando com 60% da máxima capacidade e o equipamento flutuante com coeficiente de utilização de 100%, seria:

US\$ 44.809.000 = US\$ 0,0067/t. Km

18.600 x 10 x t. km

15. segundo informações da E.F.V.M. o frete ferroviário gira em torno de US\$ 0,007, a US\$ 0,01 para a t x km. Portanto, sob este ponto de vista, seria justificada a criação de uma hidrovia no Rio Doce.

16. Entretanto para todas as barragens citadas anteriormente, e necessárias à canalização do rio em que houvesse produção de energia, para

efeito de estimativa do custo da hidrovia, pos-se a conta da energia a despesa com a construção de eclusas, as barragens somente as obras de transposição do desnível pelos barcos teriam seus custos incluídos sobre a navegação. As barragens em que se supõe pudessem haver produção econômica de energia são as que se situariam de mascarenhas, inclusive, para montante.

17. Assim, o valor apontado para o frete fluvial só teria validade após a execução das usinas hidroelétricas, o que demandaria um longo período. Até lá a ferrovia seria responsável pela capacidade de transporte para fazer frente a demanda, e haveria posteriormente rejeição em abandonar esse investimento em favor do transporte pela hidrovia. Não se pode assegurar que a navegação venha a se tornar realidade.

18. São essas as principais conclusões a que chegou a "Canambra Engineering Consultants Limited".

19. A propósito, este Departamento está em vias de realizar um estudo geral, cujos resultados fornecerão subsídios para a fixação do Plano Hidroviário Nacional. O Rio Doce constitui um dos objetivos desse estudo, e, conforme as novas conclusões, ele será incluído no Plano.

20. Devo acrescentar, ainda, que o DNPVN apresentou recentemente às autoridades superiores um projeto de Decreto-lei, visando à criação de um Fundo Hidroviário Nacional que, infelizmente, não logrou aprovação, qual em seu artigo 7º estipulava:

"Art. 7º O Poder Executivo promoverá a revisão do Plano de Viação Nacional, na parte de Vias Navegáveis, de modo a melhor atender aos interesses nacionais.

§ 1º Depois de aprovada a revisão do Plano de Viação Nacional, previsto neste artigo, nenhuma obra fixa, para aproveitamento de energia hidroelétrica, irrigação e quaisquer outros fins, poderá ser construída nos trechos de vias navegáveis constantes do referido Plano sem que seja construída, paralelamente, a respectiva obra que garanta a continuidade da navegação.

§ 2º O projeto dessa última obra deverá ser aprovado pelo DNPVN, sendo que as despesas de sua construção serão responsabilidade da entidade que irá construir a obra fixa no rio".

21. Tal dispositivo daria uma forte contribuição à criação de hidrovias no Brasil, ao mesmo tempo em que permitiria o aproveitamento mais racional e integral de grande parte dos nossos cursos d'água, como é usual nos países mais adiantados. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) O Sr. Senador Rui Palmeira enviou à Mesa discurso que será publicado, nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento. Sua Excelência será atendido.

E' o seguinte o discurso enviado à mesa.

Senhor Presidente:

Recentemente publicação, com rude eloquência dos dados estatísticos, expõe a grave conjuntura do ensino no Brasil, apontando algumas situações que constituem verdadeiro brado de alerta ao Governo e às classes dirigentes do nosso país.

No Brasil, atualmente, milhões de jovens, em idade escolar, esperam o início de sua alfabetização, através do ensino primário.

Seria ocioso repetir, aliás, que a própria sobrevivência da nação está ameaçada, se o nosso país não se engajar num processo de alfabetização intensiva do seu povo.

Pesa-nos fazer essa confissão alarmante, mas as verdades precisam ser proclamadas ainda que magoem a nossa sensibilidade.

O analfabeto é uma espécie de marginal das sociedades modernas e evoluídas e representa, como o mentecapão, o parafuso e o cego, um peso morto para o equilíbrio das comunidades. É um corpo estranho, inabsorvido no processo da evolução social.

Se esta é a paisagem desolada do ensino primário do nosso país, não menos comprometedora é a situação dos outros níveis de nossa formação escolar.

Na área do ensino superior, apenas 5% dos alunos, que iniciaram e concluíram a térmica e curso médio (ginasial e colegial) conseguem chegar ao limiar dos estabelecimentos universitários. 50% dos que se matriculam nos ginásios não alcançam o 5º ano colegial; dos 10% restantes somente metade rompe a barreira dos exames vestibulares, disputando uma vaga problemática nas faculdades excelentes.

A esse quadro, já de si aterrador para quem encara com seriedade e angústia as perspectivas do desenvolvimento nacional, acrescenta-se o que ocorre, em particular, na faixa do ensino secundário responsável pelo lastreamento humanístico de nossa sociedade.

Mas, insistamos nas frias indicações das estatísticas: há cerca de 14 milhões de jovens brasileiros, em idade escolar para o ensino médio. De tal número, apenas dois milhões conseguiram matricular-se. Restam 12 milhões de estudantes fora das possibilidades de ingresso nos nossos ginásios.

Com os precários recursos financeiros e técnicos, de que dispõe o aparelhamento de ensino do nosso país, é humanamente impossível ao governo solucionar em prazo razoável o gravíssimo problema do despreparo em massa e da incultura da maioria do nosso povo. Todas as tentativas oficiais, nesse sentido, certamente respeitáveis e dignas do melhor apreço, sofrem a resistência criada pela indiferença generalizada, pela burocracia menos racionalizada, pela interferência, muitas vezes, indubitável de fatores de ordem política e, afinal, pela falta de uma consciência cívica, atuante e indispensável, para a ação do Governo.

Uma organização de objetivos educacionais e filantrópicos, sem nenhum intuito de lucro ou de rendimentos políticos, fundada há mais de vinte anos, no Recife, vem, ao longo desse tempo, oferecendo um valioso suporte ao poder público, na solução do problema do ensino médio, suprimindo as deficiências instrumentais do Estado, nesse terreno.

Trata-se da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, que conta, hoje em dia, no país, com mais de mil unidades de ensino médio, abrangendo 170 mil alunos e empregando a atividade de mais de 8 mil professores e operando em cerca de 700 municípios brasileiros, que se distribuem praticamente no todas as unidades da Federação.

O fundamento e o ponto vital de apoio da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos é a comunidade a esta compete aglutinar as suas forças responsáveis, adquirir o terreno, construir o prédio escolar, alistar os mestres e manter o estabelecimento. Aos órgãos direcionais da Campanha cabe orientar as atividades administrativas e pedagógicas de cada unidade, obter recursos e encaminhar as subvenções federais, estaduais e municipais, atribuídas à entidade; promover o aprimoramento do professorado cívico, incentivar o espírito de associativismo de valorização do homem pela educação de seu próprio progresso e constante da nação.

A Campanha é orientada por um Direção Central, constituída por educadores do melhor renome e presidido pelo professor Colombo Etienne Arreguy, todos estimulados pelo ideal

de criar para o Brasil condições favoráveis ao seu aperfeiçoamento educacional.

O Direório Central da Campanha é assessorado por um Superintendente, o Sr. Felício de Melo, e pelo Sr. Felipe Lago, fundador da Campanha, à qual vem prestado sua inestimável colaboração, sob seu alicerce. — Um Conselho Consultivo orienta e presta apoio ao Direório Central. Deste Conselho participam individualidades de mais alto conceito na vida brasileira dentre as quais se podem destacar o Nobre Senador Paulo Saraceni, o Deputado Guilhermino de Oliveira, o Embaixador Soldanha da Gama, o Professor Celso Salgado, o desembargador Eduardo Jara, o comandante Cláudio Lima, além de outros nomes de altas capacidades na administração e no apêro dos seus compromissos.

Assim estruturada e organizada, a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos presta ao país relevantes serviços, supunco dificuldades e falhas dos recursos governamentais.

Alguns governos estaduais e, entre eles, destacadamente, os de Alagoas, de Sergipe, do Espírito Santo, do Rio de Janeiro e do Paraná, já e iniciaram a Campanha a responsabilidade da criação de novas unidades de ensino médio, de acordo com as conveniências e necessidades, cada vez mais crescentes de seus respectivos quadros demográficos.

O Ilustre Deputado Tarso Dutra, Ministro da Educação e Cultura, conhece bem a obra da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e já se manifestou de público sobre o valor, o alcance e a magnitude desse trabalho educativo, que abraça extensas camadas populacionais de nossa grande pátria.

Conhecendo profundamente o problema educacional e as gritantes precariedades de nosso aparelhamento de ensino, pôde o Ministro Tarso Dutra recorrer à capacidade de servir, à exatidão e ao espírito sempre atuante desse grupo de patriotas, que dirige e orienta a batalha cívica cineasta que encontrará nele uma constante e patriótica disposição para ajudá-lo. Não será ao desalento e ao pessimismo que iremos buscar inspiração para superar a problemática de nossas urgências e necessidades.

A causa da educação e da cultura do novo brasileiro tem alguma coisa de sarrado e temor de nos dedicar à colheita de suas evidências e reclamações com a fúria e o entusiasmo indispensáveis.

A Campanha Nacional de Educandários Gratuitos vale como um nobre exemplo de devotamento à causa do ensino em nosso país.

Não só o poder público nos tempos de crise, devem ampará-la e sustentá-la. Nesse patriótico esforço que vem desenvolvendo em favor da educação do novo povo. — Senador Rui Patrocinio.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Sobre a mesa, há projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 1967

Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O período de serviço ativo, voluntário ou obrigatório, prestado às Forças Armadas, será contado integralmente para fins de concessão de aposentadoria pela previdência social.

Art. 2º Para os efeitos do estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e demais dispo-

sições regulamentares, compreende-se como "tempo de serviço" o prestado, a qualquer tempo, voluntariamente às Forças Armadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justiça

O presente projeto visa a corrigir lacuna legal existente em relação aos que prestam o serviço militar voluntariamente, servindo nas Forças Armadas.

A legislação em vigor, desde a época em que se refere o tempo de serviço militar, faz menção, integralmente, ao período em caráter "obrigatório" (artigo 8º, § 1º, alínea "c", da Lei nº 3.807, de 1960, e art. 32 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 61.501, de 1967).

Grande é o número, no entanto, de pessoas que servem e serviram às Forças Armadas, para, quando, prestando bons serviços à nossa Pátria.

A terminologia legal mais correta para o caso, de que se trata, é a adotada pelo Instituto dos Funcionários Públicos Cívicos da União (Lei nº 1.711, de 1957, art. 83, II) e pela Lei do Serviço Militar (nº 4.275, de 1964, art. 6º), que se referem, exclusivamente, a serviço ativo, prestado nas Forças Armadas, e ser computado integralmente para fins de aposentadoria.

A previdência social, entretanto, segundo fontes informadas, recusa-se a contar o referido tempo de serviço militar, prestado voluntariamente, para fins de concessão de aposentadoria, o que não nos parece justo, uma vez que, voluntário ou obrigatório, o serviço militar é o mesmo e constitui munus público. Não é, assim, correto que se façam distinções dessa sorte, contando-se esse tempo somente para uns poucos.

Cumpre, ainda, salientar o fato de que muitas pessoas, interessadas voluntariamente nas Forças Armadas, tiveram o seu período de serviço militar interrompido em decorrência da eclosão da última Grande Guerra.

O projeto, assim, ao deixar claro que, para fins de aposentadoria e da manutenção da qualidade de segurado da previdência social, será contado integralmente o período de serviço ativo, seja ele voluntário ou obrigatório, nada mais faz do que introduzir medida de mais alta justiça.

Sala das Sessões, em — Senador Paulo Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

1. LEI Nº 3.807, DE 1960

(Lei Orgânica da Previdência Social):

— "Art. 8º Perderá a qualidade de segurado aquele que, não se achando no gozo de benefício, deixar de contribuir por mais de doze meses consecutivos.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será dilatado:

e) para o segurado que for incorporado às Forças Armadas, a fim de prestar serviço militar obrigatório, até 3 meses após o término desse serviço;"

2. REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Decreto nº 60.501, de 1967):

— "Art. 52 — Considera-se "tempo de serviço", para os efeitos deste Regulamento, o lapso de tempo transcorrido, de data a data, desde a admissão em empresa ou o início de atividade vinculada à previdência social, ainda que anterior à constituição desta, até a dispensa ou afastamento da atividade, quando ocorrer, computado o tempo de serviço militar obrigatório e de outros munus públicos..."

Nº 3. LEI Nº 4.375, DE 1964

(Lei do Serviço Militar):

— "Art. 63. Os convocados contarão, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporado".

4. LEI Nº 1.711, DE 1957

(Instituto dos Funcionários Públicos Cívicos da União):

— "Art. 30 Para efeito da aposentadoria e disponibilidade, computar-se-á integralmente:

II. O Período de serviço ativo nas forças armadas, prestado durante a paz, computando-se pelo dobro o tempo em campanhas de guerra";

As Comissões de Constituição e Justiça do Serviço Público Cívico e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — O Projeto lido vai à publicação.

COMPARAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS MILITARES E CIVIS

- João Calmon, João Palma, Sebastião Archer, Wilson Freire, Patrício Portela, Sérgio Pacheco, Wilson Pimentel, Wilson Gonçalves, Demétrio Condini, Teófilo Viela, Rui Palmeira, José Leite, Carlos Lindenberg, Antônio Steinbruch, Gilberto Marinho, Milton Campos, Lino de Mattos, Moisés Andrade, João Abrahão, Athos Patrício

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Sobre a mesa, requerimento, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.069, de 1967

Sr. Presidente,

Na forma de preceituacão regimental vigente, requero à Mesa seja transcrito nos anais do Senado Federal o editoria) anexo, publicado no "Correio da Manhã" do dia 10 de novembro de 1967, intitulado "Diplomacia & Atomo".

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1967. — Senador Vasconcelos Torres,

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Sobre a mesa, comunicação, do Sr. Senador Filinto Muller, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, em 16 de novembro de 1967.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg pelo Nobre Senhor Senador Flavio Brito na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei nº 18-67 (C. N.) Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Muller.

SR. PRESIDENTE

(Victorino Freire).

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1967 (nº 584-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação à Cruz Vermelha Internacional, para o fim que menciona, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 826 e 827, de 1967, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Aprovado. Irá à Comissão de Recuperação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 1967

(Nº 584-B-67, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação à Cruz Vermelha Internacional para o fim que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' autorizado o Poder Executivo a doar até 1.000 (mil) sacas de café à Cruz Vermelha Internacional, através do Instituto Brasileiro do Café, em Beirut, República do Líbano, à conta dos estoques oficiais, para distribuição às populações árabes e israelitas vitimadas pela guerra do Oriente Próximo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Item 2:

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1967, nº 585-B-67, na Casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República que regula, nos termos do art. 183 da Constituição, a complementação da mudança de órgãos da Administração Federal para a Capital da União, e dá outras providências tendo pareceres favoráveis, sob ns. 824 e 825, de 1967 das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada. Vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1967

(Nº 585-B-67, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Regula, nos termos do art. 183 da Constituição, a complementação da mudança de órgãos da Administração Federal para a Capital da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A transferência de órgãos e servidores da Administração Federal

para Brasília far-se-á com observância das diretrizes da Reforma Administrativa e, especialmente, do princípio de descentralização executiva.

Art. 2º Deverá localizar-se na Capital da União o núcleo central da Administração Federal, assim entendidos os órgãos e servidores incumbidos:

I — do assessoramento direto ao Presidente da República;

II — do planejamento e coordenação geral das atividades da Administração Federal;

III — do assessoramento direto aos Ministros de Estado e do planejamento, coordenação e controle superior das atividades a cargo de cada Ministério.

Art. 3º Em decorrência do art. 2º, localizar-se-ão necessariamente em Brasília:

I — os Ministros de Estado;

II — os Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República;

III — a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional;

IV — a Chefia e a Agência Central do Serviço Nacional de Informações;

V — o Estado-Maior das Forças Armadas;

VI — a Diretoria-Geral do DAPC — Departamento Administrativo do Pessoal Civil;

VII — a Consultoria-Geral da República;

VIII — o núcleo central de cada Ministério, incumbido das funções referidas no inciso III do art. 2º.

§ 1º A definição dos órgãos e servidores abrangidos pelo inciso VIII deste artigo será feita, em cada caso, por ato do Presidente da República, uma vez realizados os trabalhos de revisão, descentralização, simplificação e reestruturação de que trata o Título XIII do Decreto-Lei nº 240, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 2º Localizar-se-ão ainda em Brasília as unidades e organizações das Forças Armadas que forem definidas por ato do Presidente da República, tendo em vista as conveniências de segurança nacional.

Art. 4º Observado o disposto nos artigos anteriores, a complementação da mudança, para a Capital da União dos órgãos da Administração Federal, deverá realizar-se até 31 de maio de 1970.

Art. 5º A fim de que possam concentrar-se nas atividades superiores de planejamento, coordenação e controle, que lhes competem, os órgãos e servidores integrantes do núcleo central da Administração Federal deverão permanecer liberados das atividades meramente executivas e das decisões rotineiras de casos individuais, que deverão ser deferidas a órgãos regionais ou locais, em regime descentralizado.

Art. 6º Os servidores efetivos que, na data da publicação desta Lei, se encontrarem em exercício, na qualidade de requisitados, em órgãos do conjunto administrativo do Distrito Federal poderão optar pelo ingresso no quadro provisório, em cargo de atribuições iguais ou equivalentes às que estiverem efetivamente exercendo.

§ 1º A opção de que trata este artigo será manifestada por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência desta Lei e deverá ser apreciada no interesse exclusivo da Administração, ouvido o órgão de origem, quando se tratar de servidor estadual ou municipal.

§ 2º A aceitação da opção ficará condicionada em qualquer caso à existência de vaga e à verificação do cumprimento das exigências fundamentais para o exercício do cargo.

Art. 7º A orientação e coordenação geral das atividades de que trata esta Lei caberá ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral, compe-

tindo a CODEBRAS — Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — com base no Plano Diretor de Transferência a que se refere o item I do art. 2º do Decreto-Lei nº 302 de 28 de fevereiro de 1967, as providências necessárias à ativação da transferência dos órgãos e servidores de que trata esta lei, inclusive as relativas à moradia dos servidores transferidos.

Parágrafo único. A construção dos prédios públicos destinados à instalação dos órgãos federais permanece sob a responsabilidade da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 8º Para execução do Plano Diretor de Transferência, serão utilizados:

I — recursos orçamentários específicos, destinados à CODEBRAS — Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — aos Ministérios, aos órgãos subordinados à Presidência da República e à Prefeitura do Distrito Federal.

II — recursos destinados à construção de residências, provenientes do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, com personalidade contábil, gerido pela CODEBRAS — Coordenação do Desenvolvimento de Brasília.

Art. 9º O Banco Nacional de Habitação poderá efetuar, dentro de suas normas operacionais, empréstimos à CODEBRAS — Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — para reforço do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília.

Art. 10 Não poderão ser objeto de alienação os imóveis de propriedade da União e dos órgãos da administração indireta, destinados à moradia de ocupantes de cargos em comissão.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire). O item 3º da Ordem do dia, Requerimento nº 1.065, de 1967, de urgência para o Projeto de Resolução nº 76, de 1967, deixa de ser apreciado em virtude de haver o mesmo sido retirado pelo seu autor, pelo Requerimento nº 1.068, lido e deferido na hora do expediente. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Está terminada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Teotônio Vilela.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, sem querer prejudicar o orador inscrito, o nobre Senador Teotônio Vilela, deixo encaminhar à Mesa requerimento para aguardar despacho do Presidente, no qual solicito informações ao Poder Executivo, através dos Ministérios da Indústria e Comércio e de Relações Exteriores, sobre produção, consumo e exportação brasileira de café solúvel, requerimento este que justifico amplamente.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — V. Exa. deverá enviar à Mesa o requerimento.

O SR. VASCONCELOS TORRES

— Envia-lo-ei, Sr. Presidente. Apenas para dar ciência à Casa, comunico que o Sr. Presidente Moura Andrade deferiu anteriormente os seguintes requerimentos de informações, de minha autoria:

— Ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre funcionamento de postos especializados, anexos aos Centros de Saúde, para atendimento de crianças desidratadas, nos municípios de Nova Iguaçu, São João

do Meriti, Duque de Caxias e Nilópolis, Estado do Rio;

— Ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre paralisação das obras de repavimentação da rodovia Washington Luiz, na entrada de Caxias, Estado do Rio;

— Ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, Companhia Telefônica Brasileira — sobre instalação de telefones públicos, objeto de contrato firmado nas localidades de Morro Agudo, Ponto Chique, Banco de Areia, Areia Branca e Andrade de Araújo, no Município de Nova Iguaçu Estado do Rio;

— Ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre dispensa de 1.500 operários da Fábrica Vema;

— Ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre construção de aterros nas cabeceiras da ponte recém-construídas em Vanda das Pedras, Distrito de Itaboraí — Estado do Rio de Janeiro;

— Ao Poder Executivo, através da Casa da Moeda, sobre concorrência pública para aquisição de 300 toneladas de papel-moeda;

— Ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Conselho Nacional de Agricultura — sobre completa erradicação das abelhas africanas e consequente colapso da agricultura brasileira;

— Ao Poder Executivo, através dos Ministérios da Agricultura e da Educação e Cultura, sobre a situação em que se encontram os cursos de Agronomia e Veterinária em funcionamento no País;

— Ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre medidas discricionárias e contrárias aos interesses dos redatores do Serviço Público.

Não queria obstar o uso da palavra ao Sr. Senador Teotônio Vilela, mas apenas dar ciência à Casa de que esses requerimentos foram deferidos pelo Sr. Presidente Moura Andrade e encaminhado à Mesa, segundo Vossa Excelência determinou, o requerimento que estou apresentando, hoje, para aguardar despacho. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Senador Teotônio Vilela.

O SENHOR SENADOR TEOTÔNIO VILELA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**O SR. PRESIDENTE:**

(Victorino Freire) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, antes de encerrar a Sessão convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 10 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1967**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1967 (nº 3.227-B/65, na Casa de origem), que estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento, tendo pareceres favoráveis, sob números 797, 798, 799 e 800, de 1967, das Comissões de Serviço Público Civil; de Segurança Nacional; de Saúde; e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 34, DE 1966

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto que determina a fixação do preço limite no calçado de fabricação nacional e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 818, 819 e 820, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Indústria e Comércio, contrário; e de Finanças, contrário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 91, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1967, que suspende a execução da Lei número 6.381, de 18 de junho de 1963, do Estado do Ceará, no que diz respeito à cobrança do tributo por ela instituído (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer número 831, de 1967).

REQUERIMENTO Nº 775, DE 1967

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 775, de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — informações sobre quais as empresas de fiação ou tecelagem de juta que já receberam empréstimo do BNDE para implantação, ampliação ou renovação do parque industrial, e outras indagações a respeito, tendo Pareceres, sob ns. 821 e 822, de 1967, das Comissões de Economia, favorável ao encaminhamento da matéria; de Valorização da Amazônia, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos).

ATA DA 209ª SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE, VICTORINO FREIRE E GUIDO MONDIN.

As 18 horas e 10 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
José Guionard
Oscar Passos
Flavio Brito
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Moura Palha
Clodomir Millet
Sebastião Archer
Victorino Freire
Fetrônio Portela
Sigfredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
Pessoa de Queiroz
José Ermirio
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti

Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Marcello de Alencar
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
Jcão Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Correa
Filinto Muller
Bezerra Neto
Ney Braga
Mello Braga
Antônio Carlos
Atilio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Senhores Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

RESPOSTA A REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Nº 751-87 — do Senhor Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda.

Nº 820-87 — Do Senhor Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — A Presidência recebeu ofício do Senhor Ministro da Fazenda, comunicando o pronunciamento desse Ministério sobre o Projeto de Lei número 84, de 1967. Tendo em vista haver sido rejeitado o projeto em causa, este ofício será arquivado (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Foram enviados à mesa requerimentos de informações dos seguintes Senhores Senadores:

— do Senador Vasconcelos Torres, ao Ministério da Indústria e Comércio e ao Ministério das Relações Exteriores;

— do Senador Moura Palha, ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, através do Ministério dos Transportes;

— do Senador Lino de Mattos, aos Ministérios da Fazenda; Indústria e Comércio; (dois) ao Ministério dos Transportes; e (três) ao Ministro Extraordinário para assuntos da Casa Civil.

Os requerimentos anunciados serão, após despacho, publicados no Diário do Congresso. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a respeito do ensino de Farmácia, no País, e sobre a atividade de farmacêuticos, tive ocasião de enviar à Mesa requerimento cujas bases se assestam na seguinte justificação:

(Lendo):

"Um dos fatos lógicos que deve ocorrer em todas as sociedades em processo considerado de mudança, como é o caso da sociedade brasileira dos nossos dias,

é a alteração dos contingentes profissionais e um...

Os elementos qualificados devem ir para... qualificados em todos os setores de atividade. E a formação e o aperfeiçoamento do pessoal de nível superior devem constituir uma prioridade a ser atingida. Se determinada categoria de profissionais de nível superior encontra menos oportunidade e estímulo do que outras, torna-se necessário em medidas a serem tomadas algo está errado e porque existe emperramento de natureza a remover.

Ora, sou conhecedor de alguns fatos que me autorizam a admitir que está havendo uma progressiva e injustificável marginalização farmacêutica no processo de desenvolvimento nacional brasileiro.

Isso vem a significar que o importante papel que cabe ao farmacêutico desempenhar não está sendo desempenhado no Brasil de hoje na escala necessária e de tal fato, além dos graves prejuízos imediatos, vão repercutir-se em medidas igualmente prejudiciais aos interesses público.

O Presidente Moura Andrade ao receber essa proposição, em que perpassa ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil sobre o ensino da farmácia no País e sobre atividades profissionais farmacêuticas; quantas farmácias presentemente estão em funcionamento no País e qual o número de profissionais por elas diplomados em 1966; número total de farmacêuticos formados neste País, enumeração de cargos de servidores públicos civis privados, esboçando quantos cargos estão precisamente preenchidos; se existem vagas a preencher, esclarecendo se o fato é atribuído à falta de profissionais no mercado de trabalho, e mais às dificuldades nas conclusões que emergiram do conclave recentemente realizado em São Paulo, pelo Conselho Federal de Farmácia, sobre a problemática da farmácia e de farmacêutico no Brasil, e se tomará o Poder Executivo medidas administrativas imediatas, com vista em promover o ajustamento reclamado pelos interesses nacionais, o Presidente Moura Andrade houve por bem deferir esta minha interpelação ao Poder Executivo através do Ministério da Saúde.

O Sr. Presidente, dentro quase que de uma norma da minha vida parlamentar, estou constantemente formulando indagações.

Pedi, também, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social que informasse o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários da antiga Companhia de Navegação Costeira, hoje à disposição de empresas de reparos navais.

O Presidente Moura Andrade também houve por bem deferir um requerimento meu ao Ministério dos Transportes, à Rede Ferroviária Federal S.A., sobre sugestão do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes em substituir a Rede Ferroviária Federal, através de superintendências regionais autônomas no Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Centro-Sul e Sul.

Também em sessão anterior o eminente Presidente desta Casa deferiu requerimento em que pedi ao Poder Executivo, através da Casa da Moeda, a gerência do meio circulante sobre autorização para lançamento em circulação, de trinta milhões de moedas de dez e vinte centavos novos e que já estariam prontas mas que ainda não puderam entrar em circulação.

Outro requerimento fiz ao Serviço de Transportes da Baía de Guanabara sobre a supressão do número de lanchas, no horário noturno, entre Rio e Niterói. É um problema

federal e V. Exª, que tem sido rigoroso nos despachos — inclusive tendo requerimentos indeferidos — há de compreender que estou justamente adocando as normas regimentais porque desejo, dentro dessa problemática federal em que meu Estado e devo esclarecer que faço essa série de requerimentos, porque, talvez, no Brasil não haja uma região que seja assim como uma espécie de pólo de problemas federais como é o Estado que represento nesta Casa — obter informações que me possibilitem buscar soluções para os problemas da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro.

Outro requerimento, ainda — e V. Exª o deferiu em sessão anterior — fiz ao Ministério da Aeronáutica, ao do Exército, ao Ministério das Relações Exteriores sobre o levantamento dos recursos naturais do País ora em execução em Xavantina e em Roncador por entidades científicas inglesas. Eu fui designado Relator do projeto que cria a Fundação do Índio. Estudei-o demoradamente, contando com o auxílio da Assessoria do Senado.

Apagam-se as luzes do plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 18:00 horas e reaberta às 18:35 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES —

Peço desculpas ao Senado por ter marcado os Srs. Senadores com a leitura desses requerimentos, que V. Exª teve a gentileza de deferir. E já tenho novo argumento para formular mais um requerimento: a interrupção de luz, constante e injustificável, nesta cidade. Então, mandarei à Prefeitura e à NOVAPAP pedir de informações a respeito pois são injustificáveis — repito — tais cortes na Capital do País.

Peço desculpas por ter procedido à leitura dos requerimentos, e dou por cumprida a minha missão de hoje. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência esclarece que o Sr. Senador Vasconcelos Torres é, proporcionalmente, o Senador que tem tido menos requerimentos de informações, indeferidos no Plenário. Se, em termos absolutos os indeferimentos são mais numerosos, é porque são mais numerosos os requerimentos por S. Exª apresentados.

Mas realmente, a proporção de requerimentos que foram aceitos, diante da proporção dos que foram indeferidos, entre todos os Srs. Senadores leva V. Exª imensa vantagem devido, naturalmente, à prática que tem na formulação dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Comunico aos Srs. Senadores que esta Presidência inicia hoje a distribuição dos dois primeiros volumes dos Anais da Constituição de 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico.

Os Anais da Constituição de 1967 compreenderão 10 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1946 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais e Complementares) distribuído aos Srs. Congressistas no início da discussão e votação

da nova Constituição, seguem-se agora, os demais volumes dos Anais. 1º Volume — Antecedentes da Constituição e colocação do problema pela Imprensa do País.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências decorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionais face ao problema da outorga da Constituição, da eleição de uma Assembleia Constituinte ou de ato convocatório do atual Congresso; a posição adotada pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, equacionando os princípios da Independência do Poder Legislativo; críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto oriundo do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º Volume — Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição. Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com resumo dos temas abordados — e índice de assuntos.

Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendidos em um volume final de Índice Geral.

Os demais volumes, em fase final de elaboração, estão assim distribuídos:

3º Volume — Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

4º Volume — Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º Volume — Comissão Mista. Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º Volume — Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição — Pareceres discussão e votação.

7º Volume — Quadro comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas.

8º Volume — Quadro comparativo — Constituição de 1967 — de 1946 — de 1937 — de 1934 — de 1891 — de 1824, com respectivas alterações.

9º Volume — Comentários à Constituição de 1967.

10º Volume — Índice Geral dos Anais da Constituição de 1967.

É esta obra que, no dia de hoje, tem a sua distribuição iniciada aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Comunico aos Senhores Senadores que se acha concluída a coleta de subsídios para a reforma do Regimento Interno do Senado Federal, e um estudo esquemático realizado pela Secretaria Geral da Presidência, abrangendo todo o processo evolutivo regimental a partir de 1951 até 1967.

Esse trabalho, realizado pelo saudoso Secretário Geral da Presidência, Doutor Isaac Brown, juntamente com os elementos posteriores, poderá ser consubstanciado em anteprojeto em que se tenha em vista as atuais disposições constitucionais, as novas condições de trabalho impostas pela Constituição de 1967, bem como visar ao lançamento de normas e princípios atinentes com a própria reforma do processo legislativo no Congresso Nacional.

Para esse fim, esta Presidência designa uma Comissão constituída dos Senhores Senadores Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente, Senador Catete Pinheiro, 4º Secretário e Guido Mondin, 1º Suplente, a qual deverá reunir-se sob a Presidência do primeiro e iniciar os seus trabalhos de composição do anteprojeto a ser oferecido à apreciação da Casa, dentro do prazo mais breve possível.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Senhor Senador Júlio Leite.

O SR. JULIO LEITE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, por duas vezes nesta sessão legislativa, nos meses de agosto e setembro rezei-me ao isolamento em que se encontrava o Estado de Sergipe, em consequência da interdição do aeroporto de Aracaju e da precariedade do tráfego rodoviário na BR-101, no trecho entre Rio Real e Espianada.

Na primeira oportunidade enderecei requerimento de informações aos Titulares das Pastas da Aeronáutica e dos Transportes, o primeiro dos quais já comentei, na ocasião em que foi respondido.

Ocorre no entanto, Senhor Presidente, que o meu Estado volta a defrontar-se com nova interdição da pista de pouso de sua Capital — a terceira neste ano — embora já concluídas as obras que motivaram a suspensão do tráfego aéreo por duas vezes, uma das quais por cerca de noventa dias.

No Aviso 033, de 18 de agosto de 1967, o Titular da Aeronáutica, respondendo aos quesitos de minha proposição, informa que as obras, iniciadas em 20 de fevereiro do ano em curso, deveriam estar concluídas em 130 dias, prazo contratual estabelecido entre o Ministério e a firma empreiteira. Já assimilei, em meu discurso, que esse prazo foi ultrapassado, pois esgotou-se em agosto, sem que os reparos tivessem sido satisfatoriamente concluídos. Agora, entretanto, Senhor Presidente, está se verificando um fato ainda mais grave. A obra, ao que consta, foi concluída e recebida pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, presumindo o recebimento que esteja de acordo com as especificações do respectivo Edital de Concorrência. Apesar disso, depois dos primeiros pousos experimentais, deliberou uma das companhias aéreas que operam em Sergipe, suspender os vôos de aviões de maior porte, sob a alegação de que a pista está impraticável, para operações de aeronaves do tipo do Electra.

Estes fatos levam-me a duas suposições: ou a obra não atende às prescrições do Edital, e nesta hipótese não poderia ter sido recebida pelo Ministério, ou atende, e neste caso as especificações foram mal formuladas, exigindo-se novos reparos na pista. A consequência prática, Senhores Senadores, é que, iniciadas as obras em fevereiro, e decorridos praticamente 9 meses, continua o Aeroporto de Aracaju sem condições de ser operado em regime normal.

Parece-me inconcebível que, completando-se dentro de 90 dias um ano do início das obras de reparos na pavimentação e na drenagem da pista,

e não se tenha normalizado o tráfego aéreo para o meu Estado, que só pode ser utilizado intermitentemente, e ainda assim, com interdições totais ou parciais.

Creio que o Ministério da Aeronáutica, através de sua Diretoria de Engenharia está devendo uma explicação quanto as providências adotadas para reparar o que constitui, inegavelmente, uma irregularidade, com gravíssimas consequências para a vida econômica do Estado de Sergipe.

Em meu último discurso sobre este assunto, pedi ao Titular da Pasta da Aeronáutica, Brigadeiro Márcio de Souza e Mello, tanto quanto a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, que tomassem conhecimento do que está ocorrendo no Aeroporto de Aracaju, para que a autoridade de que dispõem, dessem uma solução definitiva ao assunto, esclarecendo ao Congresso Nacional e à opinião pública de meu Estado, a quem cabe a responsabilidade por esse estado de coisas. Infelizmente, meu apelo não ultrapassou o âmbito desse plenário. As intervenções feitas na Câmara dos Deputados sobre o assunto não mereceram, também, segundo estou informado, nenhuma atenção.

Há em todo esse episódio, Senhor Presidente, uma irregularidade constatada no documento através do qual o Ministério atendeu à minha interpegação, que é a violação do prazo contratual para a conclusão das obras. Agora, porém, existe, além disso, uma suspeita de nova irregularidade que deve e precisa ser apurada, pois não se concebe que tal prejuízo seja causado a população de Sergipe, sem que o Governo e o povo de meu Estado recebam uma explicação conveniente.

Uma interrupção, ou antes, uma interdição parcial como a que ainda pesa em Aracaju, não teria as consequências graves que estão tendo em Sergipe, pois na maioria delas há sempre uma opção para uso de outra pista. Sergipe, no entanto, segundo esclarece o próprio Ministério da Aeronáutica, não dispõe de nenhuma outra alternativa para pouso de aeronaves comerciais de grande porte. As opções no caso de interdição de Aracaju são Salvador e Maceió.

Confio, no entanto, no espírito público e no descortino do Ministro Márcio de Souza e Mello, que é um dos mais dignos expoentes da Força Aérea Brasileira. Só por isso endereço, ainda uma vez, um apelo para que Sua Excelência chame a si o encargo de encontrar uma fórmula urgente e definitiva, para que o Estado de Sergipe, já tão duramente atingido por outras limitações que lhe afetam a economia, possa, pelo menos, desfrutar do que já usufruem as outras Unidades da Federação.

Com esse objetivo, e o de esclarecer definitivamente o assunto, envio à Mesa um Requerimento de Informações que é do seguinte teor:

Senhor Presidente,

Requero, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, as seguintes informações:

1. Qual o inteiro teor do contrato para as obras de reparos na pavimentação e drenagem na pista de pouso de Aracaju;

2. Se o mesmo foi precedido de licitação pública e, em caso afirmativo, quais as firmas concorrentes, juntado-se o mapa discriminativo do resultado da licitação;

3. Se, na execução do referido contrato, foi obedecido o prazo estipulado para a conclusão das obras, e, em caso negativo, se estavam previstas cláusulas penais para o não cumprimento desse prazo;

4. Se, na hipótese de não ter sido cumprido o prazo contratual para o término da obra, foi aplicada alguma sanção a firma empreiteira e, em caso afirmativo, qual; em caso negativo, por que;

5. Qual o inteiro teor das especificações para a execução das referidas obras;

6. Se as obras foram oficialmente recebidas pelo Ministério da Aeronáutica e, em caso afirmativo, em que data, qual o inteiro teor do laudo de inspeção e recebimento, e qual a autoridade que o firmou;

7. Se as obras, durante a sua execução, foram fiscalizadas por Engenheiro do Ministério da Aeronáutica e, em caso afirmativo, quantas inspeções foram feitas, quais os respectivos laudos, juntado-se cópia dos mesmos; em caso negativo, por que;

8. Quantas interrupções totais ou parciais sofreu a pista de Aracaju, durante as obras, e qual a duração de cada interrupção;

9. Depois de esgotado o prazo contratual, esclarecer se pesa alguma interdição, total ou parcial sobre a pista e quais as razões;

10. Quais as linhas aéreas regulares e os tipos de aviões que estão operando no aeroporto de Aracaju;

11. Se alguma companhia aérea suspendeu vôos para Sergipe, quando, qual a razão, e quando deverão ser os mesmos restabelecidos;

12. Se as obras realizadas na pista do aeroporto de Aracaju são consideradas satisfatórias pelo Ministério da Aeronáutica;

13. Na hipótese negativa quais as obras complementares que devem ser feitas, quais os recursos para atendê-las, em quanto estão orçadas, e qual o prazo para que o Aeroporto possa ser liberado ao tráfego normal de aeronaves comerciais, de grande porte.

É só, Senhor Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Senhor Senador Marcello de Alencar.

O SR. MARCELLO DE ALE. CAR:

Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao nível de um grande Casa, ouvimos hoje o discurso do Senador Teotônio Vilela.

Na sua peça, de grande conteúdo, tocou em pontos que nos parecem essenciais, quando se examina a problemática nacional. A nosso ver, o ponto alto da sua manifestação reside, sobretudo, na crítica que fez às estruturas endurecidas e esclerosadas, que não permitem, realmente, o grande processo do nosso desenvolvimento.

Sua Excelência poderia acrescentar, no seu pronunciamento, outro ponto de estrangulamento ao nosso desenvolvimento que está, evidentemente nas nossas relações de comércio externo.

Fêz Sua Excelência, aliás também com irrecusável acerto e lembrança às expressões de Haroldo Laski, de que está reservado, ao Parlamento, a crítica e o registro desde que a democracia, em crise, realmente venha situando a ação parlamentar dentro desses dois pontos.

Mas, o meu pronunciamento de hoje diz respeito a um problema que nos parece da maior relevância. Não temos tido aqui qualquer preocupação de afirmar posição nacionalista exagerada, facciosa, originária de uma emoção ou de uma paixão, mas verificamos que todos os fundamentos

das nossas convicções são hoje demonstradas nos fatos.

Todos sabemos que, nos Estados Unidos, uma das instituições mais respeitadas pelo povo é o Senado Federal. A opinião pública norte-americana tem no Senado Federal motivo do seu maior apreço, ao lado da Corte Suprema.

O Senador norte-americano é sem dúvida um dos órgãos políticos que mais atuam naquela Nação e agora, como decorrência desta sua atuação, fundada sempre na filosofia dos interesses norte-americanos, vem o Senado dos Estados Unidos a deflagrar uma campanha que nos atinge profundamente. Então é necessário que o Senado do Brasil levante também a sua voz e faça o registro para procurar esclarecer o Senado norte-americano em relação às suas posições.

O Correio da Manhã de ontem dá destaque a uma matéria sob o título:

SENADO DOS EUA ADVERTE BRASIL: FRETE

O noticiário registra ainda que:

O Brasil foi advertido ontem no Senado dos EUA que medidas seriam tomadas para rescindir o acordo do café Brasil-EUA a menos que as alegadas discriminações contra os navios americanos empregados no comércio de café fossem derrubadas.

O presidente do Comitê de Finanças do Senado, Russel Long, afirmou que o Brasil aceitou "um acordo viciosamente, discriminatório" com navios escandinavos e europeus que iriam reduzir drasticamente os embaraços de café tradicionalmente conduzidos por linhas norte-americanas.

O Senador Long disse que os armadores americanos rejeitavam o acordo mas que fazendo isso enfrenavam a exclusão de todo o comércio brasileiro.

"Se os brasileiros insistirem em discriminações contra nossa indústria de navegação, então não posso ver razão por que devemos entrar em qualquer outro acordo se café com eles, a fim de acrescentar subsídios à sua economia", disse ao senador o democrata da Louisiana.

DOLARES

"Na verdade não vejo por que devemos dar centenas de milhões de dólares em ajuda exterior para qualquer país que se recusa a tratar-nos com respeito e reciprocidade".

O senador Long disse que, a menos que a situação seja prontamente resolvida, ele pediria a seu Comitê e a todo o Senado para re-examinar o papel dos EUA no Acordo Internacional do Café bem como a entrada livre de encargos do café brasileiro nos EUA.

Veja Vossa Excelência como tínhamos razão quando aqui pronunciamos um discurso apreciando a reunião do Fundo Monetário Internacional. Nessa ocasião, fizemos o retrato da ajuda estrangeira em nosso país. Nessa ocasião fizemos a análise do que foram esses empréstimos deferidos ao nosso País. Registramos com dados, inclusive com dados tirados de relatórios consignados em revistas norte-americanas, as pressões que sofremos na nossa economia, em virtude da aceitação de nossa política econômico-financeira subordinada àquela entidade. Hoje, apenas porque o Brasil pretende dar alguns passos para sua autonomia e seu desenvolvimento, o Senador americano, expressando toda uma política, que é a política imperialista norte-americana, vem a se levantar e nos pressionar e até a nos ameaçar.

Todos sabemos que o Brasil inicia o seu desenvolvimento no setor da indústria naval. Não poderia ser de ou-

tra maneira a atenção dos Governos em relação a este setor da atividade industrial, eis que o Brasil é um país com 8 mil quilômetros de costa. Os dados registram que, so em fretes, o nosso País paga a bagatela de 200 milhões de dólares por ano, aproximadamente.

A adoção, portanto, de uma política de fretes destinada a preservar a nossa economia e esse setor da nossa indústria, é a medida que deve ser desenvolvida e, sobretudo, compreendida pelos outros países.

Entendemos que nas relações de comércio deve existir o entendimento e a cessão de parte a parte. Está certo o Brasil quando pretende, na via dos entendimentos bilaterais, entender-se com as nações cuja economia repousa no frete marítimo, como é o caso da Noruega. Não entendemos, no entanto, que sofrimos essa pressão demonstrada na atuação do Senado norte-americano, quando apenas pretendemos preservar a nossa política de fretes, deferindo aos nossos navios e à bandeira brasileira o transporte do nosso café e dos nossos produtos de exportação.

Veja-se que o acerto do quanto significa a ideia de emancipação está cada vez mais demonstrado nos dias de hoje, a cada dia e a cada hora. Apenas porque aceitamos o conselho americano de que deveríamos buscar, através da técnica, os elementos capazes de gerar produtividade na nossa indústria, e viemos a desenvolver o setor do café solúvel, conseguindo, com êxito, a exportação de perto de trinta milhões de dólares nos primeiros anos de instalação dessa indústria, quantia absolutamente irrisória em relação ao vulto das importações norte-americanas; apenas por esse fato, porque realmente produzimos o solúvel melhor e mais barato do mundo, sofremos uma série de pressões e estamos agora ameaçados de, na próxima reunião de Londres recebermos o castigo de alterarem as convenções internacionais a respeito do café.

Veja V. Ex^a que temos tido a nossa preocupação confirmada na ação que se desenvolve naquele País para ameaçar o nosso de repressões em relação à política de comércio exterior. Então, parece que estamos em bom caminho, quando procuramos alertar a Nação e que é importante, para nós, nos emanciparmos desses ilames; que é importante para nós, uma política que leve o País ao seu desenvolvimento autônomo; que é importante para nós criarmos um mercado interno; que é importante para nós diversificarmos nossa exportação e nos relacionarmos independentemente com todos os países.

Veja V. Ex^a que, no momento em que o Senado norte-americano se preocupa em relação ao nosso País porque vê na nossa política de fretes uma ameaça aos seus negócios, é lícito, é obrigatório que também desta Casa do Congresso partam vozes para repelir contestar a ação do Senado norte-americano, principalmente nos termos em que a coloca o Senador Long, que quer pressionar-nos e até nos ameaçar, numa flagrante atitude que se poderia caracterizar como chantagem, para que o nosso país ceda às imposições relacionadas com o problema de fretes e de café solúvel, sob o castigo de ver dificultadas as compras de café no mercado norte-americano.

Enquanto tivermos as nossas exportações dependentes daquele grande País, estaremos sempre na condição de que eles nos façam essas imposições.

O assunto que aqui tratou o Senador Vasconcelos Torres é mais um exemplo e mais uma prova das teses que vimos sustentando desta tribuna: a questão dos aviões. Não nos queremos dar inclusive independência e comprar nem de vender. Enquanto o País não tiver a consciência, todo ele,

de que é necessário um grande encontro nacional dentro dessa filosofia que hoje predomina em todo mundo, a filosofia da preservação de cada interesse porque os países, hoje, se aceitam e se orientam dentro dessa filosofia da preservação de seus interesses — enquanto nós não obtivermos a consciência principalmente, popular de que os nossos problemas não serão resolvidos enquanto estivermos na dependência, como ainda hoje estamos, das soluções que sejam importadas e da nossa vinculação às agências internacionais cujo serviço de cadastro é feito no Fundo Monetário Internacional.

De sorte que fica a resposta do Senado Brasileiro no Senado Norte-americano de que, em que pesem essas ameaças, o que é importante é que o Brasil caminhe no sentido de uma política, em todos os setores, que tenha por objetivo final o processo de nossa emancipação.

O Sr. Petrólio Portela — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCELLO DE ALENCAR — Pois não.

O Sr. Petrólio Portela — Essas ameaças, tenho certeza, não prevalecerão, Sr. Senador. O problema de frete marítimo não é simplesmente um problema brasileiro, mas de todos os países subdesenvolvidos que acordaram para ele e, tenho certeza, mais cedo ou mais tarde, o assunto será convenientemente resolvido. Que eles gritem, que o Senado norte-americano vozes se levantem contra esta política de independência do Brasil, mas, em verdade, todos os países subdesenvolvidos estão unidos em torno desse problema magno que representa muito mais do que o assistencialismo com que alguns povos pretendem enganar-nos.

O SR. MARCELLO DE ALENCAR — Agradeço a manifestação de Vossa Excelência porque ela se ajusta ao conteúdo do meu pronunciamento.

O importante é que não fiquemos calados; o importante é que nos, da Oposição — e so compreendemos o papel da Oposição para formular realmente, a crítica em relação a esses problemas, sem ouvir o Governo, devemos empurrar o Governo, fiscalizar o Governo no sentido de que prossiga na política de fretes que está anunciada, porque o que tememos é que esse Governo, como tem revelado sempre, arrime posições e recue delas no dia seguinte.

O Brasil terá, todo ele, um sentido, no momento em que realmente o seu povo, integrado de todas as classes sociais, estiver convencido de que os nossos males só terão solução no processo de emancipação.

Em verdade, somos um povo inédito, como já disse aqui, um país com todo um porvir de paz um país que assimila todas as raças, que consegue conciliar todas as religiões que tem potencial de riquezas extraordinário e esta em crescimento na sua demografia.

De sorte que não devemos temer por adotar uma política de independência em relação a qualquer outro país, o que não significa, por certo, desprezar as boas relações de comércio com todas as nações do mundo.

E' preciso, então, que comecemos a adotar a praxe de não deixar o Congresso Nacional de versar matérias como essa, acolhendo o exemplo norte-americano, de que todos os problemas, por menores que sejam, como o do café solúvel tenham, no Congresso Nacional, a voz viva, forte e viril dos representantes do povo.

Neste caso, cabe-nos acompanhar e acolher o exemplo americano, inclusive para em troca dizer-lhes que o Brasil já está convencido e acertado com seus problemas e, entre eles, aquele de procurar o seu caminho emancipador, independentemente das pressões que se anunciam a se fazem

a cada instante, vindas daquele País. Espero que o Senador Long tenha notícia de que no Brasil já se adquire e se afirma uma consciência de que nossa problemática será resolvida no momento em que não possa, esse mesmo senador, da tribuna do Senado norte-americano, impor-nos a chantagem em que se traduz o seu pronunciamento aquilino. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte

Brasília, 16 de novembro de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Leite pelo nobre Sr. Senador Ney Braga na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei nº 17 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Líder, em exercício. da ARENA.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — A Presidência designa o Sr. Ney Braga para substituir o Sr. José Leite na referida Comissão. (Pausa.)

(Guido Mondim) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1967 (nº 3.227-B-65, na Casa de origem), que estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 797, 798, 799 e 800, de 1967, das Comissões: de Serviço Público Civil; de Segurança Nacional; de Saúde, e de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1967

(Nº 3.227-B-65, na Casa de origem) Estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídas entre as entidades consignatárias especificadas no art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, as sociedades civis, legalmente instituídas e de comprovada idoneidade, que tenham por finalidade a prestação de assistência médico-hospitalar mediante o pagamento de mensalidades destinadas à sua manutenção.

Parágrafo único. Para fazerem jus ao disposto neste artigo, as entidades referidas deverão comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de pleno funcionamento.

Art. 2º O art. 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, fica acrescido da seguinte alínea:

“1) Sociedade Beneficente dos Oficiais das Forças Armadas, de Santa Maria, Rio Grande do Sul.”
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1963, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a fixação do preço limite no calçado de fabricação nacional e dá outras providências, etc.

Pareceres, sob ns. 813 — 819 e 814 de 1967, das Comissões
+ De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade
+ De Indústria e Comércio, — contrário e
+ De Finanças, contrário.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa).

Esta encerrada. Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Como os Srs. Senadores permaneceram sentados, o projeto está aprovado. Voltará para discussão em segundo turno.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, de 1966

Determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer tipo de calçado de fabricação nacional, para ser posto à venda, deverá ter anexado o seu preço-limite no solado, parte posterior, na forma de gravação.

Art. 2º A fixação do preço será feita pelo estabelecimento produtor, calculada para o plano de produção e o de venda, incluindo o imposto de Consumo e demais tributos devidos ressaltados da comercialização do calçado, para que fique no mesmo plano, prevista, expressamente, a margem de lucro dos vendedores.

Parágrafo único. Nos calçados populares isentos do pagamento do imposto de consumo, ao preço-teto deve ser aduzida a letra maiúscula I, indicativa da isenção.

Art. 3º Constitui infração da disposição nesta Lei, incurso o seu autor, através de seu responsável, em crime contra a economia popular, o seguinte:

a) oferecer à venda, ou vender mercadoria fabricada após o advento desta Lei, sem conter a gravação do preço;

b) oferecer à venda, ou vender a mercadoria por preço acima do fixado no produto.

Art. 4º Fica o Ministério da Fazenda, ou entidade pública por ele designada, autorizado a fixar os preços-limite.

Art. 5º Dentro de 30 (trinta) dias de sua vigência, o Ministério da Fazenda baixará a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1967, que suspende a execução da Lei nº 6.381, de 18 de junho de

1963, do Estado do Ceará, no que diz respeito à cobrança do tributo por ela instituído (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1967).

Em discussão o projeto. (Pausa). Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. — (Pausa).

Está encerrada. Em votação. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, de 1967

Suspende a execução da Lei número 6.381, de 18 de junho de 1963, do Estado do Ceará, no que diz respeito à cobrança do tributo por ela instituído.

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 14.256, em março de 1963, do Estado do Ceará, na parte que se refere à cobrança do tributo por ela instituído.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 775, de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — informações sobre quais as empresas de fiação ou tecelagem de juta que já receberam empréstimo do BNDE para implantação, ampliação ou renovação do parque industrial, e outras indagações, a respeito, tendo

Pareceres, sob ns. 821 e 822, de 1967, das Comissões

— De Economia, favorável ao encaminhamento da matéria;

— De Valorização da Amazônia, favorável.

Em discussão. Se nenhum Senhor Senador desejar fazer uso da palavra, darei como encerrada. (Pausa).

Está encerrada. Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados — (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 775, de 1967

Requeiro à Mesa, na forma regimental, para que oficie ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no sentido de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico se digne informar:

a) Quais as empresas de fiação ou tecelagem de juta que já receberam empréstimo do B.N.D.E. para implantação, ampliação ou renovação do parque industrial;

b) quais as empresas de fiação ou tecelagem de juta que possuem, pendente de solução no B.N.D.E., pedidos de empréstimo para implantação, ampliação ou renovação do parque industrial;

c) discriminação do valor e prazo dos empréstimos em causa já concedidos ou pedentes de solução, com

indicação da localização da indústria beneficiada;

d) no caso de as empresas beneficiadas ou requerentes do financiamento estarem localizadas na Amazônia, indicar seus projetos referentes às mesmas foram apreciadas e aprovadas pela FUDAM ou antiga S.P.V.E.A.; e se tais projetos são também beneficiários dos incentivos fiscais do imposto sobre a renda na captação de recursos financeiros; e e) se o maquinário das empresas de tecelagem de juta financiadas pelo B.N.D.E. é de uso exclusivo para a juta ou se já estão com dispositivos para adaptação no emprego de fibra sintética na fabricação de sacos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Está finda a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para às 21 horas e 30 minutos, para votação da Emenda à Constituição nº 3-67.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão de seu Parecer nº 813, de 1967) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 272, de 1966 (número 2.336-B-64, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de joias e pedras preciosas.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final, oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão de seu Parecer nº 808, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1957 (nº 22-B-67, na Casa de origem), que aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, a 27 de outubro de 1966.

3

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1967 (nº 202-D-67, na Casa de origem), que dispõe sobre a inscrição, como estagiário, na Ordem dos Advogados do Brasil, e dispensa de provas teóricas e de Exame de Ordem, tendo Parecer, sob nº 849, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido. (Substitutivo aprovado em 14-11-67).

4

Discussão suplementar (art. 275-A do Regimento Interno) do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1967 (número 300-A-66, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro de concessão de pensão a D. Martinha Monteiro da Silveira, tendo Parecer, sob nº 804, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido. (Substitutivo aprovado em 24-10-67).

5

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Decreto Legislativo número 39, de 1967 (nº 309-B-67 na Casa de origem), que autoriza o Presidente da República a fazer depositar junto ao Secretário Peral da Organização das Nações Unidas o instrumento de adesão do Brasil ao texto da Convenção adotada pela Resolução 1.763 (XVII) da Assembleia Geral das Nações Unidas, tendo Parecer, sob nº 815, de 1967, da

Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido. (Substitutivo aprovado em 17-10-67).

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução, nº 78, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que eleva o número de membros da Comissão do Distrito Federal, tendo Parecer Favorável, sob número 848, de 1967, da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 19 horas e 20 minutos)

PROJETO DA ATA DA Sessão Ordinária de 13 de Novembro de 1967, 6ª LEGISLATURA, Sessão Extraordinária de 13-11-67, COM SEUS ANEXOS, POR FAVOR ENVIAR PARA O CONGRESSO NACIONAL, EM BRASÍLIA, A PAGINA Nº 2.957, 2ª COLUNA.

O SR. PRESIDENTE:

(Nequeira da Game) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores a realização, hoje, às 21 horas e 30 minutos, de sessão do Congresso Nacional para discussão do Projeto de Emenda à Constituição nº 4 de 1967.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão em 14 de novembro de 1967 (Terça-feira)

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1937 (nº 252-D-67, na Casa de origem) que dispõe sobre a inscrição, como Solicitador Acadêmico, na Ordem dos Advogados do Brasil e dispensa de estágio profissional e Exame da Ordem, tendo Pareceres, sob ns. 683 e 801 de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça; 1º pronunciamento — pela constitucionalidade do Projeto; 2º pronunciamento — pela aprovação da emenda substitutiva.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1957 (nº 18-B-67, na Casa de origem), que aprova a Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, adotada pela Conferência Geral da Unesco, em Paris a 14 de dezembro de 1960, tendo Pareceres, sob ns. 810 e 811, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, e de Relações Exteriores, pela aprovação.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 489-67 (nº 620-67 na origem), de 13 de setembro do ano em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Professor Arthur Cesar Ferreira Reis para a função de Membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica.

PROJETOS QUE SÓ PODEM RECEBER EMENDAS PERANTE A COMISSÃO

EMENTA

122-67 Concede pensão especial à família do Inspetor Eletrônico Arlete de Souza — Comissão de Finanças. 123-67 Concede pensão especial ao cidadão brasileiro Leopoldo Jacob

Arnt, ex-proprietário da antiga Navegação Arnt do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. — Comissão de Finanças.

Calendário: 8; 9; 10; 13 e 14 de novembro.

CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei nº 18, de 1967 (C.N.) que reajusta vencimentos dos servidores civis e militares da União, reformula alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências.

Calendário: 9 — 10 — 11 — 13 e 14 de novembro — recebimento de emendas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR CLODOMIR MILET, NA SESSÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1967, QUE SE ENTRA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CLODOMIR MILET:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias no Centro Integrado de Ensino Médio — CIEM — vivemos os estudantes e os professores uma crise que se generalizou a tal ponto que as aulas foram suspensas e as atividades escolares completamente paralisadas. Semana passada em companhia do Senador Cattete Pinheiro, nos que temos filhos nesse educandário, fomos procurar o diretor-responsável por esse Centro Integrado de Ensino Médio.

Lá chegando, o Padre Montezuma, que é o Diretor-Adjunto, saía naquele momento ou estava no carro pronto para sair, nos viu e deu marcha no carro, certamente com o intuito deliberado de não nos ouvir.

Mas chegava a esse tempo o Professor Aragão, que é o Diretor, que nos recebeu; conversamos longamente, pedimos informações sobre o que estava ocorrendo. E nos disse que os estudantes tinham decidido, estavam mandando memoriais um tanto quanto desaforados ao corpo docente, à direção do estabelecimento, e que havia sido nomeada uma comissão de professores para examinar a situação e exigir medidas capazes de resolver a crise. E nos garantia que, nesta quinta-feira, possivelmente, se reabririam os cursos do CIEM.

Trocamos idéias, demos sugestões, eu e o Senador Cattete Pinheiro. Perguntei-lhe inclusive, como tinha um filho nesse estabelecimento, se havia alguma coisa contra ele, porque se houvesse eu não tinha sido avisado. Respondeu-me que ignorava se meu filho havia tido participação naqueles acontecimentos. Nesse dia o garoto foi chamado a depor no inquérito que se tinha instaurado sob a direção de professores escolhidos pela direção do CIEM.

Hoje, Sr. Presidente, o "Correio Braziliense" publica uma nota: "Universidade de Brasília. Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM), Comunicado da Direção". Vou ler alguns trechos para, em seguida, tecer considerações que reputo da maior importância em face dos acontecimentos que se desenrolam no CIEM.

"A Direção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM), da Universidade de Brasília, sente-se no dever de comunicar os seguintes fatos e decisões, para conhecimento do público desta Capital e em particular dos Senhores pais de seus alunos:"

Não há mais dos alunos, somos identificadas. ao final, através desse comunicado, do que se resolveu no CIEM a respeito dos filhos que temos naquele colégio.

(Continua lendo.)

1. O CIEM é uma escola que sempre se reger por princípios de vida e de trabalho, comuns à toda comunidade escolar e consubstanciados nos seguintes pontos fundamentais: a) "respeito pela dignidade da pessoa humana", considerada esta como um filho de Deus, um ente moral, portador de direitos e deveres; b) "respeito à autoridade", considerando-se esta como uma decorrência natural da responsabilidade que pesa sobre todos aqueles que detêm quaisquer parcelas de direção, coordenação, orientação ou chefia na organização escolar; c) "respeito ao trabalho do outro", atendendo-se ao fato de que, numa comunidade de várias centenas de pessoas, é de suma importância que o trabalho de cada um seja devidamente valorizado e respeitado por todos os outros.

2. Esses princípios fundamentais, constantemente pregados, comentados, discutidos e exigidos em todos os instantes da vida de nossa escola, fornecem a base necessária para toda a orientação disciplinar do CIEM, e é em função deles que a Direção se tem absteído de formular um regulamento disciplinar mais explícito. Constante de exigências e proibições, partindo, como parte da idéia de que esses princípios se aplicam às mais diversas situações da vida da comunidade ou de qualquer de seus membros, de modo que uma ação possa considerar-se como certa ou como errada conforme atenda ou deixe de atender aos referidos princípios.

3. Procurando formar cidadãos conscientes e responsáveis, o C.I.E.M. instituiu um regime disciplinar baseado na "liberdade com responsabilidade", de modo que podemos ter uma escola onde o aluno possa apelar, antes e acima de tudo, para os ditames de sua própria consciência, sem coações ou irrealizações, respondendo, porém, por todos os seus atos que contrariam a filosofia comum a todos os professores, alunos e funcionários da Casa.

4. Infelizmente, nos últimos dias do mês de outubro p. findo, em razão de medidas que a Direção adotou com o único objetivo de corrigir distorções que se verificavam da parte de alguns estudantes quanto ao uso correto de sua liberdade, o respeito ao trabalho do outro e o respeito à autoridade dos professores, desencadeou-se uma série de atos e atitudes de manifesta indisciplina escolar, que exigiram da Direção prontas medidas, sob pena de uma completa deterioração de toda a filosofia que rege este Centro."

Seguem-se, Senhor Presidente, as acusações que se fazem aos alunos, as petições ou mensagens enviadas pelos estudantes à Direção do estabelecimento, para, ao final, virem as conclusões da Comissão que foi nomeada para examinar os fatos e sugerir providências:

(Lê)

12. Concluindo os seus trabalhos, a supramencionada Comissão, formada de professores respeitáveis por todos os títulos, decidiu propor ao Diretor o imediato afastamento de 28 alunos "por impossibilidade de convivência dos mesmos na comunidade", enquanto propôs a aplicação de menores sanções a dois outros estudantes e fez recomendações e observações sobre outros dezesseis. Na sustentação pedagógica que fez de suas conclusões, a Comissão evidenciou a inevitabilidade de medidas extremas sugeridas, a CIEM e em consonância com os

postulados educacionais que inspiram esta escola.

13. Após tomar conhecimento do relatório da Comissão de Professores, a Direção recebeu o texto de Resolução do colégio Conselho de Orientadores Docentes, recomendando ao Diretor a pronta aprovação dos encaminhamentos e do parecer da Comissão, os quais se enortam em fase de estudos pelos Diretores.

Assim sendo, após exposição e consulta feitas ao Magnífico Reitor em exercício, e considerando ainda uma declaração firmada pelo corpo docente da escola (com apenas 4 exceções em 62 professores), reafirmando total solidariedade "a todos os atos passados, presentes e futuros praticados pelo Diretor-Adjunto, Padre Marconi Freire Montezuma, no exercício de suas funções, ..."

Notem bem, Srs. Senadores, os termos da declaração do corpo docente do CIEM:

"reafirmando total solidariedade a todos os atos passados, presentes e futuros praticados pelo Diretor-Adjunto, Padre Marconi Freire Montezuma, no exercício de suas funções, e particularmente no tocante à expressão a atitudes insolentes, recentemente assumidas por certos alunos, em gritante desrespeito "a todos os princípios que norteiam esta Casa", a Direção do CIEM houve por bem adotar as seguintes decisões, determinando a sua pronta execução:

1º) Acatar em todos os seus termos o relatório-parecer da Comissão de Professores instituída no dia 1º do corrente.

2º) Declarar suspensas as atividades docentes e discentes do CIEM, nas turmas de primeira e de segunda séries, determinando que os treze dias letivos que ainda devem ser cumpridos de acordo com a legislação vigente no País, sejam realizados imediatamente antes do início do próximo ano letivo.

3º) Proporcionar aos alunos de terceira série a oportunidade de concluírem o seu curso ainda no corrente ano, de modo que não venham a prejudicar-se nas inscrições para os próximos vestibulares.

4º) Encaminhar as presentes decisões ao superior julgamento do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, Prof. Dr. Caio Benjamin Dias."

Ora, Sr. Presidente, entre as conclusões desse comunicado está a seguinte: "acatar em todos os seus termos o relatório-parecer da Comissão de Professores". Esse relatório-parecer conclui pela expulsão de 28 alunos, determina sanções mais leves a dois outros e pune com simples advertência 16 outros. Essas punições estariam subordinadas à aprovação ao julgamento do Magnífico Reitor da Universidade, segundo o item 4 das conclusões.

Sr. Presidente, hoje à tarde, sou surpreendido com um relatório enviado pelo CIEM comunicando a mim, pai de um dos alunos, que meu filho foi expulso, foi afastado do colégio, em consequência das conclusões desse inquérito.

Mas Sr. Presidente, tudo o que me veio às mãos é uma resolução designando a comissão de inquérito ...

O Sr. Marcello de Alencar — Que idade tem o filho de V. Exa?

O SR. CLODOMIR MILET — De dezesseis anos.

É de notar-se a declaração dos professores, de que estão solidários com o Diretor nos seus atos passados, presentes e futuros, num exemplo triste de inteira subserviência que faz muito

mal aos alunos que essa pena de expulsão dada pela diretoria do CIEM, isso porque, se os professores dão a sua solidariedade ao diretor inclusive pelos atos que vai praticar futuramente, que autoridade moral teriam eles professores para punir ou chamar à responsabilidade qualquer dos alunos por qualquer indisciplina ou ato menos lógico que tivesse praticado?

Sr. Presidente, se esses professores com medo de perder o emprego, subcrevem esse documento, dizendo que são solidários às decisões futuras do diretor que não sabem quais serão, é muito triste verificar que o nosso ensino está entregue a péssimas mãos.

O Sr. Marcello de Alencar — Permite V. Exa um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não, com prazer.

O Sr. Marcello de Alencar — Só agora, com o relato que V. Exa faz, de mais um incidente no setor educacional passo a compreender a política de excedentes do Governo. Realmente, agora entrego a minha mão à pátria, que é, aliás, o sistema que se deseja instituir no País. A prosseguir com tais incidentes entre alunos e professores entre Ministério da Educação e alunos, estudantes universitários ou não, nós não vamos ter mais problemas de excedentes. O Governo vai acabar resolvendo o problema de excedentes com a expulsão de alunos e fechamento de escolas. Eu agora passo a compreender realmente a política educacional do Governo, no tocante à questão dos excedentes. O grave nisso não é apenas a apontada possibilidade revogada nesse documento. Como pode alguém um mestre afirmar que endossa atos futuros de um diretor de Colégio? Isto não faz rir, faz chorar.

O SR. CLODOMIR MILET — As considerações de V. Exa, quero aduzir outro elemento de valor para a conclusão a que desejo chegar.

O CIEM declara que o regime lá é de liberdade com responsabilidade. Ora Sr. Presidente, no meu tempo, havia apenas disciplina; hoje, é liberdade com responsabilidade. Até onde vai essa liberdade? Eles dizem que adotaram esse princípio filosófico, para dizer que a aplicação dele é determinado pela conduta de cada um, de acordo com a sua consciência sem coação ou concurso de quem quer que seja, e neste quem, quer que seja estão incluídos os pais. Meu filho tem apenas dezesseis anos. Quinze, catorze ou dezessete têm os alunos estudantes do estabelecimento. Pois bem: liberdade com responsabilidade — e é curioso — então, se o aluno extravazava excede um pouco o limite dessa liberdade?

O Sr. Marcello de Aguiar — Páiu néle!

O SR. CLODOMIR MILET — Qual a responsabilidade de um menino de dezesseis anos? O aluno tem liberdade e assume a responsabilidade de qualquer desvio do seu caminho normal ou do atentado que pratique a essa liberdade consentida. Mas quem recebe a comunicação de que ele foi expulso é o pai: "O seu filho foi eliminado". Afinal de contas, não autorizei nenhum colégio a dar liberdade para que meu filho se responsabilizasse, porque ele não tem condições para tal.

E vou dizer mais: Ele veio para Brasília e fez o exame de admissão do CASEB. Tirou o primeiro lugar entre os quinhentos e tantos alunos que lá compareceram. Passou dois anos no CASEB. Como lá havia certa desorganização aquele tempo resolvei transferi-lo para o Colégio D. Bosco. Foi o primeiro aluno, com exemplar comportamento. Foi para o CIEM há dois anos. Fez concurso e tirou o primeiro lugar. Nunca recebi uma reclamação do CIEM sobre ele.

É qual é o crime de que se acusa esse menino? Não há nenhuma acusação. Então, perguntelhe o seguinte: "O que foi que você fez?". Ele me respondeu: "Chamaram-me para depre num inquérito, onde me perguntaram se eu estava de acordo com os alunos que estão mandando mensagens desaforadas ao corpo docente protestando e exigindo coisas. Eu respondi que sim". Então, porque está solidário com seus colegas e sendo essa a sua primeira penalidade, e por ter comportamento exemplar, não compreendo que ele tenha a sua expulsão por incapacidade de conviver na comunidade. V. Ex.^a é educador e sabe disso. Como se pode aferir de um fato passageiro essa incapacidade para conviver na comunidade tratando-se de um jovem de 16 anos com todos os predicados intelectuais, com todos esses atributos?

O Sr. Marcello de Alencar — Isso é o que não se quer.

O SR. CLODOMIR MILET — Entendo que a direção desse estabelecimento está muito mal entregue. Estamos lá, o Senador Cattete Pinheiro e eu, com esse dr. Aragão. Outros pais de alunos que são deputados senadores, juristas, altos funcionários estiveram lá. Sugeriram medidas no sentido de acautelar os interesses do estabelecimento e, naturalmente, se criar maiores complicações para a vida dos estudantes que mal começam.

Nós, pais, embora não apoiando atitudes dos rapazes em certos atos praticados não podemos — isso sim é que é pedagógico — não podemos contrariá-los de plano e dizer que estão errados, que não devem fazer isso e que devem ser expulsos. Temos de aconselhá-los, levá-los ao bom caminho.

Citarei um exemplo. Disse-nos o Professor Aragão, e está aqui citado que os estudantes fizeram a seguinte representação: Disseram: "Somos 330 alunos e os professores 66. Num regime democrático, o que prevalece é a maioria. Nós não fomos ouvidos nessas coisas e esses atos não são válidos."

Disse-me o diretor Aragão: explique a estes moços o que é democracia, explique-lhes que democracia não é isso, que a maioria é em cada comunidade, não se misturam quantidades heterogêneas, de cada grupo que se forma é que se destaca a maioria em determinado sentido. Fui ao meu filho e lhe disse a mesma coisa: no Senado somos 66 Senadores — há dois partidos. Numa luta qualquer os partidos se dividem, a maioria vence, porém há mais de mil funcionários na Casa e as nossas deliberações não podem ser submetidas a decisão desses funcionários, como as suas não poderiam depender de nossa aprovação no que respeita ao seu modo de agir, a sua conduta e as medidas que não de tomar na defesa do que lhes compete defender.

Então motrei a ele que não é isso que é democracia. Pois bem, então está faltando orientação a esses jovens, porque não é possível admitir-se que a primeira falta, acaso cometida por um aluno, seja punida com a expulsão.

Quê eles, então, no CIEM, estão cheios de gente muito inteligente e muito sabida e querem limitar as suas matriculas ou então estão procurando dispensar algumas dezenas de seus alunos desde já a fim de evitar os excedentes, no futuro, nas Universidades.

O Sr. Marcello de Alencar — O filho do Senador Aurélio Vianna também foi expulso.

O SR. CLODOMIR MILET — Dois filhos do Deputado Alvaro Lins também foram expulsos. Muitos outros o foram.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Não desejaria ingressar no debate, mesmo porque respeito as emoções paternas e, principalmente as suas...

O SR. CLODOMIR MILET — Diga, antes, os meus desencantos em relação a maneira como se conduz tão importante matéria, como é o ensino.

O Sr. Eurico Rezende — ... explosões paternas. Mas o realejo oposicionista do eminente Senador Marcello de Alencar, que agora no fim, de certo modo, foi acatado por V. Exa., envolve crítica à política educacional do Governo.

O SR. CLODOMIR MILET — Permite V. Exa. que eu esclareça.

A menos que estejam com isso querendo livrar-se dos bons alunos que lá existem, porque têm demais, ou dos excedentes futuros nas Universidades foi o que eu disse. Não creio haja outra hipótese.

Não pense, porém, que o ardor paternal esteja falando nesta hora...

O Sr. Eurico Rezende — Só elogiável.

O SR. CLODOMIR MILET — ... mas, acredite, veja no meu pronunciamento o ardor patriótico de senti como se desestimassem os jovens e como se trata mal a mocidade, inclusive como se desacatam os pais desses meninos...

O Sr. Marcello de Alencar — Muito bem!

O SR. CLODOMIR MILET — ... que não foram absolutamente ouvidos ou identificados de alguma maneira ou em algum tempo de que algo de anormal se passava em relação aos seus filhos.

Fui lá procurar o Diretor, juntamente com o nobre Senador Cattete Pinheiro, mas assim que o Padre Montezuma nos viu, partiu embalado em seu automóvel, deixando de atender àqueles que lá foram procurá-lo.

Não recebemos qualquer aviso, e assim ficamos sem saber ao menos o que ocorreria ou o que iria acontecer.

Alguns não tiveram qualquer participação nos acontecimentos, a não ser pelo voto dado nas assembleias. De modo que não sei porque a penalidade máxima — e chamo a atenção do nobre colega para este pormenor — não sei por que isto ocorre no fim do ano, quase às vésperas de se fechar o curso de cada um e se joga um menino desta idade, de 16 anos...

O Sr. Eurico Rezende — Não considere V. Exa. meu aparte excedente ou excessivo. Nem o complementar.

O SR. CLODOMIR MILET — Observe o pormenor apenas para completar as considerações de V. Exa. Alguma coisa que tenha dito a mais...

O Sr. Eurico Rezende — A questão é mais com o eminente Senador pela Guanabara do que mesmo com V. Exa. Em primeiro lugar não há que falar em excedente no ensino médio.

O Sr. Marcello de Alencar — Não há?!

O Sr. Eurico Rezende — Não há! A política educacional do Governo está-se mobilizando — aliás com resultados positivos, para desencanto da honrada Oposição — em termos de ensino superior. Esta é uma verdade acadiana. Em segundo lugar — quero dizer ao eminente Senador Clodomir Milet que uma resposta S. Exa. poderia dar, em tom de réplica, ao nobre Senador Marcello de Alencar — censura-se o Governo ou censurava-se o Governo sempre que ocorria uma crise no círculo escolar pelas providências tomadas — segundo dizia a Oposição — manu militari.

No caso do Centro Integrado de Ensino Médico, conhecido pela sigla de CIEM, denunciou-se a existência de movimento subversivo de atos de indisciplina. O que fez a Direção da Escola? Nomeou uma comissão de pro-

fessores para apurar. Essa comissão...

O Sr. Adalberto Sena — Suspendeu as aulas também!

O Sr. Eurico Rezende — Sim! V. Ex.^a vai-me permitir concluir meu aparte o que naturalmente, dará ensejo a V. Ex.^a com a sua autoridade de inspetor de ensino secundário, de prestar, também, esclarecimentos. O que quero dizer é o seguinte: pelo menos a mecânica da apuração foi absolutamente regular e impecável. Não quero abordar o mérito. Uma comissão de professores do próprio estabelecimento foi incumbida de fazer a sindicância, de realizar o inquérito. Essa comissão, segundo mesmo V. Ex.^a diz ouviu vários alunos e, em relatório circunstanciado, apontou...

O SR. CLODOMIR MILET — Relatório que não conhecemos, porque não foi anexado a este expediente.

O Sr. Eurico Rezende — ... os resultados do procedimento investigatório, que, por via de consequência, conforme lhe incumbia sugeriu as medidas cabíveis, medidas de expulsão e outras mais atenuadas. A sugestão de se ouvir os pais não sempre é possível, porque cabe à escola, pelo seu Regulamento, agir. Se consta no Regulamento a obrigação de ouvir os pais e não se o fez, ocorreu uma omissão, por isso mesmo condenável censurável. Então, o que cabe aquelas pescas consideradas injustificadas, prejudicadas, cercadas no seu direito de estudar é proceder da mesma forma, como procederam o Diretor e a Comissão, porque, assim como aquela mandou abrir inquérito, assim como a Comissão sugeriu essa medida o mesmo direito assiste aos alunos e aos pais dos alunos que é o de apelar para a instância superior...

O Sr. Marcello de Alencar — Abrir uma C.P.I.

O Sr. Eurico Rezende — ... que, por certo, o regulamento da escola e as leis do ensino oferecem a todas as pessoas que se considerem injustiçadas. Na mecânica a escola agiu rigorosamente, dentro dos critérios legais e regulamentares. Cabe a V. Ex.^a que estou certo cumprirá esse dever, já que entende que esse órgão não é órgão isento, é um órgão que agiu em termos de covardia e de subserviência com o objetivo de não perder os atrativos empregatícios. Cabe a V. Exa. levar este assunto — o eminente Senador Adalberto Sena sabe, porque é um inspetor como eu — a uma instância superior, para verificarmos, então, se a decisão foi justa ou injusta. Era este o aparte que eu queria dar a V. Ex.^a, renovando o meu respeito a um pai que ocupa a mais alta tribuna deste País, para afirmar que o seu filho foi alvo de uma injustiça. Terei má impressão de V. Ex.^a, sim, se V. Ex.^a não bater às portas de uma instância superior, para restabelecer aquilo que foi indeferido, isto é, o direito do seu filho de estudar.

O SR. CLODOMIR MILET — Permite V. Ex.^a que eu conclua as considerações, já respondendo ao aparte. Quero esclarecer primeiro, que esse inquérito da maneira por que foi feito, e cujas conclusões não conhecemos, porque, no documentário, que me foi entregue não há nada a respeito das conclusões, pelo menos da maneira como fizeram as perguntas aos outros alunos ou ao meu filho, é uma farsa.

Estou falando, neste momento pelos vinte e oito pais de alunos possivelmente, a esta hora já notificados da expulsão de seus filhos. Quero dizer a V. Ex.^a que a conclusão a que chegou a Diretoria está no Item I subordinado, como os outros, ao julgamento do Magnífico Reitor que ainda não tomou posse.

A Diretoria desse estabelecimento tomou todas as providências e diz que vai encaminhar o relatório ao Reitor para julgamento.

Não é possível. Porque não suprimir isso? Por que não resolver o caso com base nos dispositivos legais porque diz, no final, que o assunto será submetido ao julgamento do Magnífico Reitor e, antes disso, se executam as providências da gravidade dessa que estou indicando a V. Ex.^a, Senhor Senador Eurico Rezende?

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Nobre Senador ignora o regulamento da escola mas, vamos admitir que o regulamento permita, é uma suposição, — porque, nem eu nem V. Ex.^a conhecemos o regulamento — mas, vamos admitir que permita ao Diretor efetuar a medida de expulsão e submeter o seu ato ao veredito do Reitor, com efeito meramente devolutivo isto é, sem efeito suspensivo. Devo dizer a V. Ex.^a que fui, durante muitos anos, Inspetor de Ensino Secundário.

O SR. CLODOMIR MILET — O fato é que não adiantaria mais recorrer.

O Sr. Eurico Rezende — Como dizia, fui Inspetor de Ensino Secundário, durante muitos anos, e sou Diretor de uma escola aqui em Brasília e o fato, portanto me preocupa muito. De modo que falo, também, nesta qualidade. V. Ex.^a fala na qualidade de pai, eu falo na qualidade de Diretor. Não quero emprestar minha solidariedade a essa decisão mas reafirmo que a tramitação formal, vale dizer, a mecânica da investigação e da conclusão estão perfeitamente, lógicas e aparentemente regulamentares. E se deu ainda uma satisfação à opinião pública e aos pais com a publicação da nota oficial.

O SR. CLODOMIR MILET — Nobre Senador Eurico Rezende, permita, mais uma vez, que eu discorde das conclusões a que V. Exa. está chegando, baseadas em hipóteses sobre fatos ou regulamentos que não conhece.

O Sr. Eurico Rezende — Não estou entrando no mérito.

O SR. CLODOMIR MILET — Estou dizendo a V. Exa. que a notícia publicada no jornal e a nota enviada a mim, neste documentário, termina por dizer que as conclusões da Comissão de Inquérito, submetidas à Diretoria, foram encaminhadas ou serão encaminhadas ao superior julgamento do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, Dr. Caio Benjamin Dias. Entre estas, implicitamente, deve estar a expulsão de alunos sugerida pela Comissão de Inquérito:

1º) Acatar, em todos os seus termos, o relatório parecer da Comissão de Professores instituída no dia 1º do corrente.

Se V. Exa. admite que o regulamento pode conter uma disposição que permita recurso ao Reitor sobre os fatos citados ou sobre os atos do Diretor, sem que isto importe em alteração da situação existente, V. Exa. está negando, já agora, a possibilidade de recurso pois não poderia haver modificação na situação dos alunos discricionariamente afastados do CIEM.

O Sr. Eurico Rezende — Ainda ontem, o Dr. Pedro Aleixo, Presidente do Congresso Nacional, recebeu um recurso, enviando-o à Comissão de Constituição e Justiça sem efeito suspensivo. Ontem, assisti isto no Congresso Nacional.

O SR. CLODOMIR MILET — É outra coisa. Se fôsse aqui, nós saberíamos como fazer; V. Exa. é muito hábil nessas manobras administrativas, teria dado um jeito e todos se sairiam muito bem. Estamos, neste momento, discutindo problema educacional estou dizendo a Vossa Excelência que a direção deste estabelecimento — e agora me abstenho

da qualidade de pai de um aluno afastado para falar como Senador da República — para, como Senador da República, condenar o procedimento incorreto da Diretoria e de um professorado que se submete a essa exigência imoral de dar uma declaração favorável à aprovação dos atos passados, presentes e futuros daquele professor que está administrando o estabelecimento.

O Sr. Eurico Rezende — Ai foi excesso. Estou de pleno acordo.

O SR. CLODOMIR MILET — Vou dizer mais. O Diretor do Estabelecimento, alertado por mim na presença do Senador Cattete Pinheiro, declarou que o Padre Montezuma ficara aborrecido porque os professores se excederam. Disseram-lhe que era apenas uma manifestação de solidariedade. No mesmo momento, mandava a Direção do CIEM dar divulgação a essa nota assinada por esses professores. E ao mesmo tempo encaminhava esse expediente que me veio às mãos, num atestado doloroso de como caminha ladeira-abaixo o ensino no Brasil, com essa declaração dos professores como peça essencial. E vêm falar em medidas pedagógicas modernas, para salvaguardar a honorabilidade do corpo docente quando dão exemplo de subordinação a outros interesses que não os legítimos interesses do ensino a que deveriam estar submissos e que deveriam nortear a sua ação.

Estou encaminhando esta reclamação e essa advertência. Irei ao Reitor da Universidade. Irei ao Ministro da Educação denunciar os fatos que estão ocorrendo, não pelo desejo de que meu filho volte para esse estabelecimento de ensino, porque, nesta altura, já não acredito até no ensino que possa ser ministrado pelo professorado de um estabelecimento por eles tão amesquinhado, com um órgão dirigente que faz uma nota dessas, contrariando os princípios mais elementares de decência e compostura.

O Sr. Edmundo Levi — Vossa Excelência permite uma aparte? (Assentimento do orador) — Pelo que sei, os alunos do CIEM são jovens de 14 e 16 anos na sua maioria. São, portanto, perante a lei civil, ou absolutamente incapazes, ou relativamente incapazes. De sorte que esse lema de "liberdade com responsabilidade" parece que investe inicialmente contra a lei civil. Os menores, que são, ou relativamente incapazes, ou absolutamente incapazes, não podem ser responsáveis pelos seus atos perante a administração da escola. Além desse desconhecimento da lei civil, esses diretores, em assim procedendo, estão numa conduta subversiva na desagregação do princípio familiar, fazendo com que o próprio filho desconheça a autoridade do pai, que é, em todas as circunstâncias, o responsável pelo menor. Essa a colaboração que desejava dar ao discurso de V. Exa.

O SR. CLODOMIR MILET — Sou muito grato a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — (Fazendo soar os limpapos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas 5 minutos para o término da hora da sessão.

O SR. CLODOMIR MILET — Vou reler o trecho do comunicado enviado aos pais desses alunos afastados tão drasticamente do CIEM.

Procurando formar cidadãos conscientes e responsáveis, o CIEM instituiu um regime disciplinar baseado na "liberdade com responsabilidade", de modo que possamos ter uma escola onde o aluno possa apelar, antes e acima de tudo, para os ditames de sua própria consciência...

Meninos de 16 anos, desconhecendo quaisquer outras orientações e conselhos para valer-se da sua própria consciência... (Lê):

"... sem coações ou fiscalizações, respondendo, porém, por todos os seus atos que contrariam a filosofia comum a todos os professores, alunos e funcionários da Casa."

Filosofia comum de professores que assinam declaração dessa ordem alunos que podem ser menores, mas já têm discernimento para compreender que um professor que aceita, que aceita, que apóia, que se solidariza com aquele, que está conhecendo agora, atos futuros de um homem que não por força de vinculação no cargo de professor...

O Sr. Edmundo Levi — Parece não haver filosofia comum, mas uma filosofia comunista.

O SR. CLODOMIR MILET — Não vou a este ponto. Digo, porém, a V. Exa. que algo está errado, digo mais, que alguma coisa está a poder no CIEM. Repito, não me interessa saber se meu filho volta ou não ao CIEM. Não será por isso que deixo de protestar, porque, se não estivesse no Senado ou na Câmara, estaria na imprensa e pessoalmente verberando junto a quem de direito contra esse procedimento que reputo injusto, ilegal e até imoral. Fomos ao colégio, procuramos o diretor e até informações nos negaram. Depois recebo um ofício desses, sem haver qualquer coisa que me possa indicar qual o crime ou fato cometido pelo aluno expulso. Nem elementos para recorrer eu tenho, porque nele não vejo nada, absolutamente nada. Talvez esteja esses documentos ditos comprometedores que manipula as coisas deste jeito. Não! Não é possível que na Capital da República em uma organização de ensino que está anexada à Universidade de Brasília se verifiquem a fatos desta ordem.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) Senador Clodomir Milet, infelizmente nós estamos assistindo a

criação de uma filosofia que é a filosofia da violência.

O Sr. Marcelo de Alencar — Do porrete!

O SR. AURELIO VIANNA — Meu filho de dez anos foi agredido, espancado por uma professora de um estabelecimento de ensino público. Um garoto de dez anos, sempre dos primeiros da sua turma do primeiro ano primário do terceiro ano em que se encontra. Tomou-se de terror pelo colégio. O meu filho, que está no CIEM foi prestar um depoimento. Fe-lo em seu depoimento. O depoimento foi dado como satisfatório. Vou ver se consigo trazê-lo amanhã. Ele tem a cópia do depoimento prestado e tenho a impressão de que foi por causa do discurso que fiz no Senado, pedindo justiça e providências para a solução do conflito, que surgiu provocado por não sei quem, para a reabertura das aulas, que o meu filho foi afastado também. É um dos 28.

O Sr. Marcelo de Alencar — V. Exa. se esqueceu de peir creto suspensivo.

O SR. AURELIA VIANNA — Mas, Sr. Presidente, eu não relatei, em em nenhum momento, o que estou relatando agora. É bem verdade que todos nós sabemos que a inquietação impera nos estabelecimentos oficiais de ensino da nossa Capital, com as exceções naturais da regra. Vamos situar bem: impera na Universidade. Então, nós temos que dar satisfações aos nossos filhos e não podemos deixar de prestigiá-los, de apoiá-los, não porque esses jovens sejam nossos filhos, mas porque eles estão realmente naquela posição dos injustiçados, dos que são punidos porque desejam um ensino melhor, porque desejam a reabertura das aulas, porque desejam preparar-se para a edificação de um país liberto do medo, inclusive do medo da fome e da miséria. V. Exa. não pode deixar de ter o nosso apoio. E eu, que tenha pedido ao meu filho, tantas vezes, calma, prudência, equilíbrio, não sei como vou enfrentá-lo quando chegar mais tarde ao nosso apartamento.

O SR. CLODOMIR MILET — V. Exa. já me advertiu, Sr. Presidente, de que a hora está terminando. Vou encerrar estas minhas considerações repetindo que não estou "solidário, nem poderíamos estar, com a idade que temos, com certas manifestações da juventude, da criança que frequenta o CIEM; nelas há exagero, há erros. Mas também como homens responsáveis, não aceitamos, não podemos estar de acordo com soluções impostas por essa forma, sem o respeito,

a consideração aos deveres mais elementares, pelo menos aquele — renovando aqui a resposta ao Senador Eurico Rezende, quando disse que o colégio não está obrigado a dar informações aos pais — da cortesia de responder aos pais que procuram saber a situação dos seus filhos no colégio.

O Sr. Marcelo de Alencar — Sugiro a CPI para fato tão grave como este.

O SR. CLODOMIR MILET — Não compreendo como, em plena Capital da República, professores façam declarações vergonhosas do tipo de que li há pouco para os Srs. Senadores, que diretores fujam de conversar com os pais de alunos que os procuram sejam senadores ou não, saindo esbaladamente para evitar um entendimento, como aconteceu comigo e o Senador Cattete Pinheiro; que Diretores de Ensino recebam os pais dos alunos, conversem com eles, aceitem sugestões e, depois, sem qualquer aviso, mandem simplesmente um documentário destes, um expediente destes, anunciando que o filho de um desses pais que o procuraram foi afastado do curso e que os documentos de sua transferência serão entregues no dia 20, às tantas horas, sem que nesse documentário venha, ao menos, qualquer peça que oriente os pais ou o próprio aluno, sobre as razões que o levaram a Diretoria aquela atitude drástica.

Primeira providência, ou primeira punição, dada a uma aluno que foi o primeiro colocado entre todos os concorrentes aos exames de admissão, li correntes aos exames de admissão, há dois anos, ao CIEM, e que até agora tinha — pelo menos era do meu conhecimento e segundo me informou o próprio Diretor — comportamento exemplar! Isso já é abuso!

Sr. Presidente, repito, alguma coisa está errada ali.

Irei ao Reitor da Universidade, logo o mesmo tome posse; irei ao Ministro da Educação, e trarei novamente ao Senado os fatos que ficar conhecendo, porque agora vou apurar de que estirpe são esses moços que já estão, fracos e acomodáticos, talvez esses padres Montezumas e outros que tais, para que o Senado conheça, pelo menos, se eles tem virtudes intrínsecas que lhes permitam ajuizar o comportamento dos outros. E se for o caso, o nobre Senador Marcello Alencar, poderá exigir a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que fará uma unificação exata do que está ocorrendo no CIEM. — Era o que tinha a dizer. (Muito bem, Muito bem).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 140 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Libânio Teixeira de Albuquerque, Motorista, PL-9, para ter exercício no Gabinete do Vice-Diretor-Geral Legislativo.

Secretaria do Senado Federal, 16 de novembro de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DEFERIU OS SEGUINTES REQUERIMENTOS:

de SALÁRIO-FAMILIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	INICIO
DP-964/67	Jos. Araújo Filho	Aux. Leg. PL-10	Paulo Rogério	Filho	Outubro de 1967
DP-972/67	José Gervásio Tórres Parente ...	Aux. Sec. PL-11	Alexandre	Filho	Novembro de 1967
DP-955/67	Luiz Carlos de Oliveira Chaves ..	Aux. Leg. PL- 8	Paulo César	Filho	Outubro de 1967
DP-962/67	David Pereira Pires	Transportador FT- 3	Denise	Filha	Agosto de 1967
DP-959/67	João Martins de Souza	Motorista PL- 9	Eliane	Filha	Outubro de 1967
DP-952/67	Ivan D'Apremont Lima	Aux. Leg. PL- 8	Adriana	Filha	Novembro de 1967
DP-920/67	Cândido Hippertt	Aux. Leg. PL-10	João	Filho	Setembro de 1967

de AVERFAÇAC DE TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 5, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR	CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL DE DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-961/67	Getúlio Ivan Carreira	Aux. Leg. PL-10	I.A.P.I.	1.722	Todos efeitos legais Exceto licença especial
DP-954/67	Francisco de Medeiros Chaves ..	Aux. Sec. PL-11	Prefeitura Municipal de Boquim - SE	292	
DP-253/67	Romeu Arruda	Of. Leg. PL- 5	I.A.P.C.	729	Todos efeitos legais

DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR	CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
DP-942/67	Dalmar Geraldo Lacerda Guimaraes	Aux. Leg. PL- 7	Abono de 16 a 28-10-67	Provas no Centro de Ensino Médio
DP-946/67	Marcus Vinicius Goulart Gonzaga	Aux. Leg. PL-10	Abono dos dias 4, 12, 17 e 25-10-67	
DP-947/67	Francisco Sampaio de Carvalho ..	Orientador de Pesquisas Leg.	Abono dos dias 16 e 17-10-67	Provas na Universidade
DP-948/67	Victor Rezende de Castro Caiado	Aux. Leg. PL-10	Abono do dia 27-10-67	Provas na Universidade
DP-921/67	Getúlio Ivan Carreira	Aux. Leg. PL- 7	Abono do dia 2-10-67	Provas na Universidade

Diretor do Pessoal, em 16 de novembro de 1967. - Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. - Publique-se. - Euzébio Martins Vianna, Diretor-Geral.